

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Departamento de Planos Urbanos



*Projeto de Lei dos Planos Regionais Estratégicos das
Subprefeituras e da Disciplina do Uso e Ocupação do
Solo do Município de São Paulo*

Volume III
Anexos da Parte II
Anexo XV - Livro XV – PRE – SP - Jabaquara



Fevereiro de 2004

Anexo XV - Livro XV

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Jabaquara

Sumário

Título I – Das Políticas Públicas Regionais

Capítulo I – Dos Objetivos da Política de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região

Capítulo II – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Econômico e Social

Capítulo III – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida

Título II – Do Plano Urbanístico-Ambiental

Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores

Seção I – Rede Hídrica

Seção II – Rede Viária Estrutural

Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público Coletivo

Seção IV – Rede Estrutural de Eixos e Pólos Centralidades

Capítulo II – Dos Elementos Integradores

Título III – Do Uso e Ocupação do Solo

Capítulo I – Das Macrozonas

Seção I – Macrozona de Proteção Ambiental

I. Macroárea de Conservação e Recuperação

Seção II – Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

I. Macroárea de Reestruturação e Requalificação Urbana

II. Macroárea de Urbanização Consolidada

Capítulo II – Do Zoneamento

Seção I – Das Zonas Exclusivamente Residenciais

Seção II – Das Zonas Mistas – ZM e das Zonas Centralidades – ZC

Seção III – Das Zonas Especiais

Subseção I – Das Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC

Subseção II – Das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS

Seção IV – Das Zonas Especiais de Preservação Ambiental - ZEP

Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental

Seção I – Dos Instrumentos Indutores do Uso Social da Propriedade

Seção II – Do Direito de Preempção

Seção III – Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Seção IV – Da Transferência do Direito de Construir

Seção V – Das Áreas de Intervenção Urbana

Seção VI – Das Operações Urbanas Consorciadas

Título IV – Das Disposições Gerais

Título I – Das Políticas Públicas Regionais

Capítulo I – Dos Objetivos da Política de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região

Art. 1º - São objetivos da Política de Desenvolvimento Urbano e Ambiental:

- I. garantir a toda a população os direitos sociais nos termos do artigo 6º do Capítulo II da Constituição Federal;
- II. garantir que as transformações executadas através de melhoramentos não se limitem ao espaço físico e convertam-se em melhorias na qualidade de vida, principalmente para as parcelas mais excluídas da atual população da Subprefeitura Jabaquara;
- III. evitar o risco de expulsão populacional pela valorização imobiliária;
- IV. garantir à atual população o direito de usufruir da estrutura existente e dos melhoramentos indicados;
- V. criar condições para a geração de trabalho, emprego e renda, visando a elevação dos padrões econômicos e melhoria da qualidade de vida da população;
- VI. reverter o presente desequilíbrio socioeconômico da população, por meio do fortalecimento dos laços comunitários e da apropriação dos espaços públicos, visando a melhoria da qualidade de vida;
- VII. estabelecer prioridade de investimentos públicos nas áreas carentes e em desequilíbrio quanto à moradia, trabalho, equipamentos e serviços urbanos;
- VIII. desenvolver as potencialidades da região garantindo seu ambiente natural;
- IX. dinamizar e qualificar a centralidade Conceição/Jabaquara, mantendo sua posição estratégica no Município;
- X. garantir o desenvolvimento regional sustentável através de intervenções nos setores de habitação, educação, saúde, cultura, trabalho, emprego e renda.

Art.2º - São diretrizes da Política de Desenvolvimento Urbano e Ambiental:

- I. garantir a participação popular no planejamento, execução, manutenção e fiscalização das políticas públicas e ações do governo local;
- II. buscar ação conjunta com Subprefeituras limítrofes;
- III. eliminar o desequilíbrio entre o desenvolvimento econômico e o social;
- IV. planejar e promover o desenvolvimento sustentável, bem como difundir seus aspectos operacionais e técnicos;
- V. recuperar e valorizar o sítio natural incorporando-o ao cotidiano da população, com especial ênfase à rede hídrica;
- VI. qualificar o ambiente urbano com ênfase na paisagem e nas relações sociais;

- VII. implantar os equipamentos urbanos e comunitários de forma a tornar equânime o seu acesso pela população;
- VIII. reestruturar a circulação com ênfase na acessibilidade visando a integração entre os diversos bairros, centralidades, equipamentos urbanos desta Subprefeitura e seu entorno;
- IX. priorizar investimentos para implantação e requalificação da rede de infraestrutura nas áreas desprovidas deste serviço público;
- X. dinamizar as centralidades e centros de bairros com ênfase no comércio e serviço, equipamentos públicos e transporte;
- XI. aplicar, para fins da reforma urbana na região da Subprefeitura Jabaquara, os instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001-Estatuto da Cidade e na Lei Municipal nº 13.430 de 13 de setembro de 2002 – Plano Diretor Estratégico - PDE, que estabelecem diretrizes gerais da política urbana.

Capítulo II – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Econômico e Social

Art.3º - São objetivos de Desenvolvimento Econômico e Social:

- I. potencializar e dinamizar a vocação da Subprefeitura Jabaquara como pólo de serviços, comércio e de integração das modalidades de transporte;
- II. incentivar e propiciar desenvolvimento socioeconômico sustentável;
- III. visar a manutenção da população local e a melhoria da qualidade de vida e das relações sociais;
- IV. incentivar e propiciar distribuição de renda mais democrática e equânime, acompanhada de desenvolvimento urbano regional.

Art.4º - São diretrizes de Desenvolvimento Econômico e Social:

- I. estimular o desenvolvimento de atividades comerciais e de serviços através das centralidades e centros de bairro, com ênfase em empreendimentos familiares, para geração de postos de trabalho, emprego e renda;
- II. promover programas de financiamentos populares através da ação pública ou privada para fomento de atividades econômicas locais;
- III. estimular a formação de cooperativas e qualificação de mão-de-obra, através de programas de capacitação e formação profissional;
- IV. dar condições para estruturação da economia solidária;
- V. desenvolver setores econômicos ligados às atividades de meio ambiente, educação, cultura, esporte, lazer, saúde e turismo;
- VI. estimular atividades econômicas relacionadas ao setor aeroportuário;

- VII. preparar a população para dinamizar a economia local, através de ações estratégicas que impulsionem as novas demandas, mediante formação profissional e do estímulo à formação de cooperativas, micro, pequenas e médias empresas;
- VIII. dinamizar a geração de postos de trabalho e emprego locais;
- IX. incentivar e propiciar oportunidades de trabalho de características locais, como construção civil, comércio e serviços locais, meio ambiente, cultura, abastecimento, transporte, saúde, educação, lazer e esportes;
- X. incentivar e propiciar parcerias do setor público com setor privado para geração de postos de trabalho, emprego e renda;
- XI. estimular as atividades econômicas intensivas de mão-de-obra, através de programas de qualificação de pessoal.

Art.5º -São ações estratégicas para o Desenvolvimento Econômico e Social:

- I. formação profissionalizante para as demandas de acordo com o processo de desenvolvimento urbano e econômico;
- II. processo de economia solidária;
- III. regularização do trabalho informal;
- IV. construção de escola de ensino Técnico Profissional;
- V. formação de cooperativas, micro, pequenas e médias empresas, que atendam a demanda do mercado local;
- VI. estímulo de empregos na construção civil, no setor público e privado, que terão demandas para o desenvolvimento urbano regional.

Capítulo III – Dos Objetivos e Diretrizes para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida

Art.6º - São objetivos de Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida:

- I. fomentar e incentivar a implementação de programas e projetos em áreas que abranjam os setores mais precários da Subprefeitura Jabaquara, estabelecendo prioridade de investimentos públicos, voltados para a melhoria da habitabilidade e qualidade ambiental dos bairros, da articulação de formas de geração de emprego e renda e do acesso a equipamentos e serviços urbanos;
- II. fortalecer os laços comunitários e de vizinhança pelo convívio no espaço público;
- III. garantir a apropriação dos espaços públicos para convívio e identidade cultural;
- IV. melhorar, ampliar e criar equipamentos públicos de cultura e lazer e articulá-los com o sistema educacional e as associações comunitárias;

- V. garantir o controle e fiscalização dos equipamentos públicos para que cumpram e atendam plenamente suas funções sociais;
- VI. garantir a toda a população local, o acesso e usufruto dos equipamentos e serviços oferecidos pelo Poder Público.

Art.7º - São diretrizes de Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida:

- I. implantar equipamentos públicos de forma equânime, priorizando áreas mais carentes e utilizando principalmente as áreas de ZEIS 1 e ZEIS 3;
- II. estimular a implantação de atividades que gerem postos de trabalho, emprego e renda;
- III. qualificar e ampliar rede de equipamentos públicos;
- IV. integrar programas setoriais para ações mais abrangentes de acordo com a demanda da população local;
- V. capacitar a população local com programas de formação de agentes de lazer, esportes, saúde, educação, cultura e meio ambiente, como forma de geração de renda e profissionalização.

Título II – Do Plano Urbanístico-Ambiental

Art.8º – Este Plano Regional Estratégico observado o disposto no Capítulo I do Título II do PDE, estabelece diretrizes para os elementos estruturadores e integradores como parte do processo de urbanização da Subprefeitura Jabaquara.

Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores

Art.9º - Para a Estruturação Urbanística Ambiental tem-se como princípio recuperar o ambiente degradado, através de novo paradigma que estabeleça a interação da população com esse ambiente, numa relação de igualdade da importância dada ao homem e à natureza, associando diretrizes para possíveis usos públicos, com condições de estruturar as relações sociais e gerar sua apropriação, além de fortalecer a convivência existente e criar possibilidades de novas relações sociais, de cuidado e de manutenção.

Seção I – Rede Hídrica Ambiental

Art.10 – A Rede Hídrica Ambiental é composta pelos córregos Água Espriada e Cordeiro e sua estruturação se dá mediante o seguinte:

- I. recuperação das cabeceiras, nascentes e cursos d'água integrantes das microbacias dos córregos Água Espriada e Cordeiro;
- II. criação de novas áreas verdes, intensificando o uso das existentes e integrando o sistema de áreas verdes, pela potencialização de seus eixos de acesso;

- III. implantação da infra-estrutura de saneamento pela drenagem de águas pluviais, abastecimento de água, captação e tratamento de esgoto e coleta seletiva de lixo nas microbacias dos córregos Água Espraiada e Cordeiro.

Art.11 – Na recuperação das cabeceiras, nascentes e cursos d'água objetiva-se a reversão do processo de degradação da rede hídrica com sua recuperação e saneamento, e instituição de usos compatíveis que estimularão sua incorporação pelo ambiente natural e construído.

Art.12 – São diretrizes para a recuperação das cabeceiras, nascentes e cursos d'água:

- I. ampliar a oferta de áreas públicas para o lazer da coletividade;
- II. assegurar maiores taxas de permeabilidade da água ao longo dos fundos de vale;
- III. melhorar, a longo prazo, as condições de qualidade de vida da população diretamente envolvida.

Art.13 – São ações estratégicas para a recuperação das cabeceiras, nascentes e cursos d'água, de que trata o inciso I do artigo 10 deste Livro:

- I. para os fundos de vale ocupados com habitações subnormais na microbacia do córrego Água Espraiada:
 - a. implantar obras de infra-estrutura e saneamento prevendo limpeza do córrego e de suas margens;
 - b. acompanhar todo o processo com Programas das Secretarias do Meio Ambiente e da Educação objetivando reintegrar essas áreas aos novos usos e envolver a população na participação da produção e gestão desses espaços.
- II. para os fundos de vale do Córrego do Cordeiro, parcialmente canalizados e de interesse para sua recuperação:
 - a) relocar as famílias ocupantes da faixa de 30m a partir do eixo do curso d'água aplicando-se as disposições dos artigos 217 a 220 do PDE e respeitando o Código Florestal Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, com a redação dada pela Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989;
 - b) executar o Projeto Urbanístico de áreas de lazer segundo as seguintes diretrizes:
 1. implantar as obras de infra-estrutura e saneamento vinculadas ao plano de drenagem da área abrangida pela sua microbacia, prevendo limpeza das águas e de suas margens;
 2. implantar o sistema de retenção e oxigenação de águas pluviais através de lagoas;
 3. implantar o projeto paisagístico contendo a recuperação de parcela de mata ciliar e arborização;

4. implantar os equipamentos de lazer respeitando a taxa de permeabilidade de 90% da área total disponível;
5. implantar ciclovia com pavimentação drenante, brinquedos infantis, passarelas, travessias de pedestres e mobiliário urbano.

Art.14 - São objetivos para a criação de novas áreas verdes de que trata o inciso II do artigo 10 deste Livro:

- I. recuperar e qualificar a paisagem amenizando os efeitos da poluição, ilhas de calor e alta impermeabilidade do solo, com a criação de microbacias como unidade de reestruturação;
- II. suprir a carência de áreas de lazer;
- III. integrar as áreas verdes à paisagem e ao cotidiano de seus usuários.

Art.15 – São integrantes do Sistema de Áreas Verdes, nos termos do artigo 131 do PDE, os parques e praças públicas existentes e aquela resultante de aproveitamento dos fundos de vale dos córregos Água Espreada e do Cordeiro, tendo para sua implementação as seguintes ações estratégicas:

- I. facilitar o acesso ao Parque do Estado conforme diretrizes da Rede Viária Estrutural;
- II. potencializar e incentivar o uso do Parque do Nabuco através das seguintes diretrizes:
 - a. intensificar as atividades esportivas e do Centro de Educação Ambiental para manter seu uso constante, complementando com a instalação de Posto Policial;
 - b. executar o sistema de retenção de águas pluviais, através de lagoas, para reduzir o risco de alagamentos nas ruas contíguas ;
 - c. ativar o viveiro existente, tornando-o referência para obtenção de mudas a serem utilizadas no Programa de Arborização;
- III. potencializar e dinamizar as áreas de praças existentes, recuperando e instalando mobiliário urbano, calçamento e equipamentos, para estimular seu uso como área de convívio, através de programas de cultura, atividades físicas, esportivas e recreação de crianças, jovens, adultos e idosos;
- IV. Implantar o parque linear no fundo de vale do Córrego do Cordeiro, através de projeto urbanístico de áreas de lazer comunitário, observando, no caso de ZEIS, as diretrizes do Plano Urbanístico Específico;
- V. implantar os caminhos verdes, inclusive nas vias estruturais e coletoras;
- VI. promover a arborização por todo o território da Subprefeitura, inclusive com espécies frutíferas.

Art.16 - São objetivos da implantação de infra-estrutura de saneamento de que trata o inciso III do artigo 10 deste Livro:

- I. atender a população moradora com serviços urbanos;

- II. minimizar os impactos ambientais causados pelo despejo inadequado dos dejetos domiciliares em rios e córregos;
- III. proporcionar ambiente saudável para o convívio humano;
- IV. melhorar as condições de habitação.

Art.17 - São ações estratégicas na implantação de infra-estrutura de saneamento:

- I. implantar sistema de drenagem por microbacias, considerando a conformação topográfica e a ocupação existente de forma a controlar as enchentes e alagamentos;
- II. implantar galerias de águas pluviais em todo território da Subprefeitura ;
- III. implantar sistemas alternativos de coleta nas vias e locais de despejo das águas, como os canais filtrantes nas áreas emergenciais, até que a rede definitiva seja instalada;
- IV. promover gestões junto ao órgão estadual responsável (SABESP) para garantir o atendimento de toda a população da Subprefeitura com esgotamento sanitário;
- V. implantar aeróbicos verticais ou tanques sépticos com reatores, para tratamento dos efluentes domésticos em pequenas proporções, guardando a relação de 10 mil pessoas atendidas para área de mil metros quadrados de tratamento;
- VI. implantar coleta seletiva em todos os logradouros da Subprefeitura ;
- VII. criar postos de entrega volumétrica para adesão popular ao descarte seletivo;
- VIII. realizar ampla campanha de divulgação da coleta seletiva e da localização dos respectivos postos;
- IX. realizar projetos de educação ambiental para salientar, junto à população, a importância dos programas de reciclagem e formalizar o estímulo à reciclagem e ao descarte seletivo;
- X. promover a economia solidária por meio de incentivos governamentais às cooperativas populares de coleta seletiva.

Art.18 – A Rede Hídrica Ambiental está descrita no Quadro 01-Rede Hídrica Ambiental-PRE JA e indicada no Mapa 01-Rede Hídrica Ambiental PRE JA, integrantes deste Livro.

Seção II – Rede Viária Estrutural

Art.19 – A Rede Viária Estrutural visa priorizar o transporte coletivo, o ciclista e o pedestre, com a consolidação, ampliação e interligação da estrutura atual, reforçando as referências urbanas e direcionando o desenvolvimento econômico local.

Art.20- São objetivos para a Rede Viária Estrutural:

- I. reestruturar a malha viária existente;
- II. minimizar os impactos do trânsito em vias locais;
- III. melhorar a fluidez do tráfego;
- IV. promover melhoramentos atendendo as demandas existentes.

Art.21 – São ações estratégicas para a Rede Viária Estrutural:

- I. qualificação das vias estruturais e coletoras;

- II. implantação de ciclovias interligando os parques existentes ;
- III. execução de projetos de intervenções específicas.

Art.22 – A Rede Viária Estrutural está descrita no Quadro 02-Rede Viária Estrutural – PRE JA e indicada no Mapa 02-Rede Viária Estrutural – PRE JA, integrantes deste Livro.

Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público Coletivo

Art.23- A Rede Estrutural de Transporte Público Coletivo tem como característica sua ligação com áreas da cidade e com outros pólos das Subprefeituras limítrofes, baseada nas estações de metrô Jabaquara e Conceição, devendo-se favorecer o acesso da população local.

Art. 24- São objetivos para a Rede Estrutural de Transporte Público Coletivo:

- I. melhorar o atendimento à população e integrar pontos estratégicos;
- II. aumentar o uso dos equipamentos urbanos subutilizados;
- III. consolidar e dinamizar o comércio e serviços locais.

Art. 25-- São diretrizes para a Rede Estrutural de Transporte Público Coletivo :

- I. integrar pontos estratégicos com equipamentos públicos, principalmente o Hospital Sabóia e o Parque do Estado;
- II. melhorar a acessibilidade e mobilidade da população no território do Jabaquara, inclusive para pedestres, integrando-se com ciclovias, parques lineares, caminhos verdes, equipamentos públicos e estacionamentos;
- III. garantir a microacessibilidade dos bairros com maior capacidade no seu atendimento;
- IV. organizar e estimular o tráfego das linhas para favorecer o desenvolvimento econômico em setores estratégicos, minimizando os gastos públicos com qualificação de áreas e dinamizando o comércio local com geração de renda e empregos;
- V. promover melhorias viárias viabilizando o acesso da população com outros sistemas de transportes alternativos a estações do metrô Jabaquara e Conceição, cuja característica é sua ligação com áreas centrais e outras Subprefeituras.

Art.26 – A Rede Estrutural de Transporte Público Coletivo está descrita no Quadro 03 e indicada no Mapa 03 - Rede Estrutural de Transporte Público Coletivo-PRE JA, integrantes deste Livro.

Seção IV – Rede Estrutural de Eixos e Pólos Centralidades

Art.27– São consideradas para a composição da Rede Estrutural de Eixos e Pólos Centralidades:

- I. as centralidades polares do eixo Conceição/Jabaquara, ZCPb/01, ZCPa/01 e ZCPa/04, que incluem a Av. Hugo Beolchi e a Av. Eng. Armando Arruda Pereira;
- II. a centralidade polar ZCPa / 02, que inclui as ruas Jurupati e Rua Carmine Di Gênio;
- III. a centralidade polar ZCPa / 03, que inclui a Av. Vereador João de Luca;

- IV. as centralidades lineares: ZCLa / 04, do trecho III da Av. Santa Catarina; ZCLa / 05, ZCLa / 03 e ZCLb / 01, da rua Palestina e trechos I e II da Av. Santa Catarina, no Bairro Vila Mascote; ZCLa/01, da Av. Eng. Armando Arruda Pereira; e ZCLa/02, das Ruas Cidade de Bagdá e Conde Moreira Lima, ;
- V. as centralidades lineares de proteção ambiental do bairro Americanópolis, ZCLp/01 a 05.

§ 1º - São indicadas como centralidades lineares de proteção ambiental , relativas ao uso e com os mesmos padrões urbanísticos da zona a qual se inserem, as seguintes vias:

- I. avenida Rodrigues Monte Mor, entre o Córrego do Cordeiro e a Rua Benignio Carrera;
- II. rua Dr. Mário de Campos, entre a Rua Álvares Fagundes e a Rua Cidade de Santos;
- III. rua Álvares Fagundes, dentro dos limites da Subprefeitura do Jabaquara;
- IV. rua Hugo Vítor Silva, entre a rua Simão Rodrigues e a Rua Novo México ;
- V. estrada Antiga do Mar, entre a Av. Eng. Armando Arruda Pereira e a Rua Monte Real.

§ 2º - Ficam delimitadas como vias comerciais sujeitas ao Programa de Intervenções em Ruas Comerciais, as seguintes vias:

- I. rua Jurupati;
- II. rua Carmine di Gênio;
- III. avenida Santa Catarina;
- IV. rua Gustavo da Silveira;
- V. rua Palestina;
- VI. rua Cidade de Bagdá;
- VII. rua Conde Moreira Lima;
- VIII. avenida Rodrigues Montemor;
- IX. rua Dr. Mário de Campos;
- X. rua Álvares Fagundes;
- XI. rua Hugo Vítor Silva;
- XII. estrada Antiga do Mar.

Art.28 - São objetivos para o desenvolvimento das Centralidades:

- I. incentivar a criação de estabelecimentos comerciais nas áreas menos atendidas;
- II. incentivar e promover ações para o desenvolvimento das centralidades nas áreas consolidadas ou em consolidação;
- III. tornar-se referência urbana para a população;
- IV. promover gestões com o órgão competente estadual para implementação do complexo da Área de Intervenção Urbana- AIU do pátio de manobras do Metrô, priorizando cultura e lazer;
- V. dinamizar as centralidades existentes e desenvolver as novas;
- VI. promover a dinamização da Centralidade Conceição/ Jabaquara através da implantação de equipamentos de cultura e lazer, aumentando os horários e diversidades de usos,

tornando-a lugar seguro de convívio e sociabilidade dos bairros, potencializando sua infra-estrutura, atraindo comércios e serviços privados, encurtando deslocamentos e consolidando-a como referência urbana metropolitana;

- VII. promover a dinamização da Centralidade Linear Santa Catarina, com o desenvolvimento de seu potencial econômico;
- VIII. promover a dinamização da Centralidade Vereador João de Luca, otimizando a infra-estrutura existente, para o desenvolvimento econômico da área, de forma a possibilitar a geração de postos de trabalho, emprego e renda.

Art.29 – As centralidades de que trata este artigo estão contidas nas zonas mistas ZM1, ZM2, ZM3A, ZM3B e nas zonas centralidades ZCPa, ZCPb, ZCLa e ZCLb descritas no Quadro 04-- Características de Aproveitamento, Dimensionamento e Ocupação dos Lotes- PRE JA e indicadas no Mapa 04- Zonas de Uso PRE JÁ, integrantes deste Livro.

Capítulo II – Dos Elementos Integradores

Art. 30 - São critérios para implantação de equipamentos públicos:

- I. proximidade com as referências urbanas ou centralidades;
- II. fácil acesso por meio de transporte coletivo, ciclovias, caminhos verdes;
- III. compatibilidade de usos;
- IV. oferta de terrenos vazios, com áreas adequadas ao uso, passíveis à aplicação da Lei 10.257, de 10 de Julho de 2001 - Estatuto da Cidade, para fins de reforma urbana.

Art.31 - São objetivos para implantação de equipamentos públicos de Esportes, Lazer e Recreação:

- I. criar equipamentos poliesportivos em áreas mais carentes ;
- II. qualificar, potencializar e recuperar para uso público, praças, parques e clubes já existentes;
- III. criar parques lineares, que contemplem usos múltiplos, priorizando áreas mais carentes de tais equipamentos;
- IV. implantar Área de Intervenção Urbana do Pátio do Metrô;
- V. criar alternativas de transporte local por meio de ciclovias que permitam o acesso a toda a área da Subprefeitura Jabaquara e a caminhos verdes que ampliam as áreas de lazer;
- VI. reservar área de esportes, lazer e recreação nas ZEIS 1 e ZEIS 3.

Art.32 - São ações estratégicas, com meta para 2006, para implantação de equipamentos públicos de Esportes, Lazer e Recreação:

- I. promover gestões junto ao governo do Estado, objetivando inserir e qualificar equipamentos da FEBEM para centro poliesportivo;
- II. transformar os equipamentos de ensino nos finais de semana, em áreas de recreação, esportes e lazer para a população, monitorados por agentes de lazer, cultura e esportes , respeitando os índices de incomodidade estabelecidos na Parte III desta Lei.

Art. 33 - São objetivos para a implantação de equipamentos públicos de Saúde:

- I. ampliação dos equipamentos existentes e implantação de novos, em setores prioritários das demandas do Orçamento Participativo;
- II. construção de moradias dignas para população moradora em áreas de risco onde as condições de habitabilidade e saneamento básico são precárias e insalubres;
- III. melhoria da acessibilidade aos hospitais e postos de saúde, como forma de garantir o retorno dos pacientes e a continuidade dos tratamentos;
- IV. realização de programas de saúde preventiva para população de baixa renda;
- V. introdução de práticas corporais de prevenção e melhoria da saúde nas unidades de saúde, educação, assistência social, parques e jardins públicos.

Art.34 - São objetivos para a implantação de equipamentos públicos de Educação:

- I. transformação das Instituições de Ensino em espaço de referência do bairro, integrando as funções culturais, de lazer, esportivas, meio ambiente, saúde e assistência social, para que a comunidade aproprie-se do equipamento público;
- II. revisão de projetos pedagógicos e de administração, levando em consideração as características regionais e locais de cada instituição de ensino;
- III. implantação de novos equipamentos de ensino em setores prioritários das demandas do Orçamento Participativo;
- IV. atendimento à demanda de ensino da área da Subprefeitura Jabaquara;
- V. construção do CEU – Centro de Educação Unificado na área do Projeto de Intervenção Estratégico de Reversão Social na Macroárea de Conservação e Recuperação.

Art. 35 - São objetivos para a implantação de equipamentos públicos de Cultura:

- I. criar centros de cultura e de manifestações populares, através de ações nas escolas, centros comunitários e associações de bairro;
- II. ter como referência de pequenos pólos, o Sítio da Ressaca, a ser usado para apresentações, reuniões, discussões e outras formas de troca de informação entre os grupos locais;
- III. criar políticas públicas de cultura a serem implementadas em instituições de ensino, centros comunitários e associações de bairros, transformando-as em pequenos Pólos Culturais de manifestações populares da cultura local;
- IV. potencializar e referenciar a Casa de Cultura Negra do Jabaquara como pólo aglutinador das políticas públicas implementadas nos pequenos Pólos Culturais e disseminador dessas manifestações em escala metropolitana, ressaltando sua importância como Centro Cultural do Jabaquara;
- V. incentivar a arte de criação e a arte de reprodução na Casa de Cultura Negra do Jabaquara e nos pequenos Pólos Culturais;

- VI. transformar a região da Centralidade Conceição em pólo cultural de escala regional, estimulando a implantação de salas de cinema, teatro, concertos musicais e exposições em seu sítio atual;
- VII. implementar políticas públicas de cultura para os pequenos Pólos Culturais, garantindo a divulgação das atividades culturais a toda população do território do Jabaquara.

Título III – Do Uso e Ocupação do Solo

Art. 36 – São diretrizes de Uso e Ocupação do Solo:

- I. possibilitar o adensamento construtivo e populacional, principalmente nas áreas servidas por infra-estrutura;
- II. criar padrão de ocupação que reforce o relevo original, com edificações mais altas nos cumes, e edificações mais baixas nos vales, com o objetivo de preservar as visuais da paisagem, possibilitando ventilação adequada;
- III. compatibilizar as diretrizes para uso e ocupação do solo com as exigências do cone de aproximação do Aeroporto de Congonhas e com as restrições estabelecidas pelo CONDEPHAAT para a área envoltória do Sítio da Ressaca;
- IV. dinamizar as centralidades de bairro;
- V. buscar coerência com a atual configuração das construções, no sentido de completar a transformação nas áreas em processo de verticalização;
- VI. corresponder aos anseios da comunidade quanto à configuração de seu bairro.

Capítulo I - Das Macrozonas

Seção I – Macrozona de Proteção Ambiental

Art.37 – Parte da área da Subprefeitura Jabaquara está contida na Macroárea de Conservação e Recuperação da Macrozona de Proteção Ambiental, sendo os critérios ambientais de proteção ao meio ambiente adotados para a totalidade da Subprefeitura Jabaquara.

Seção II – Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

Art.38 – A área da Subprefeitura Jabaquara contida na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana está em parte contida na macroárea de Urbanização Consolidada e, em parte, na macroárea de Reestruturação e Requalificação Urbana.

Capítulo II – Do Zoneamento

Seção I – Das Zonas Exclusivamente Residenciais

Art.39 – Fica enquadrada como Zona Exclusivamente Residencial - ZER 2, área localizada no bairro Cidade Vargas, cujas características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação

dos lotes e descrição perimétrica constam dos Quadros 04 e 04A e a delimitação do Mapa 04, integrantes deste Livro.

Parágrafo único - A ZER2/01 -Cidade Vargas, de média densidade, apresenta restrições quanto ao gabarito de 9(nove) metros, visando à preservação do bairro, com as suas características atuais.

Seção II – Das Zonas Mistas – ZM e das Zonas Centralidades – ZC

Art.40 – Ficam enquadradas como Zonas Mistas as ZM1, ZM2, ZM3A, ZM3B e a zona mista de proteção ambiental ZMp, e como Zonas Centralidades as ZCLa, ZCLb, ZCPa, ZCPb e ZCLp, assim relacionadas:

- I. ZM1/ 01, 02, 03, 04 - Zona Mista de Baixa Densidade abrangendo o Sítio da Ressaca, Aeroporto, Imigrantes, Jardim Jabaquara e a área da Operação Urbana Consorciada Água Espreada, excluindo-se as áreas referentes às zonas Z3-225 e Z3-222 da Lei 8.001 de 73, que passam a se classificar como ZCPb/02 e ZCPb/03;
- II. ZM2/01 a 03 - Zona Mista de Média Densidade: Vila Guarani, Vila Santa Catarina e Jardim Jabaquara;
- III. ZM3A/01 a 09 e ZM3B/01 - Zonas Mistas de Alta Densidade: Conceição/Jabaquara, Vila Mascote e Santa Catarina;
- IV. ZM3B/02 - Zona Mista de Alta Densidade: Vila Mascote, cujo perímetro coincide com a Z3-218;
- V. ZMp/01 - Zona Mista de Proteção Ambiental: Americanópolis;
- VI. ZCLa/01 a 05 - Zona Centralidade Linear: Av. Engenheiro Armando Arruda Pereira, Av. Santa Catarina (trechos I e III), Rua Cidade de Bagdá e Rua Palestina;
- VII. ZCLb/01 - Zona Centralidade Linear: Av. Santa Catarina (trecho II);
- VIII. ZCPa/01 a 04 – Zona Centralidade Polar: Av. Eng. George Corbisier, Av. Vereador João de Luca e Av. Dr. Hugo Beolchi;
- IX. ZCLp/01 a 05 – Zona Centralidade Linear de Proteção Ambiental: Av. Rodrigues Montemor, Rua Dr. Mário de Campos, Rua Álvares Fagundes, Rua Hugo Vítor da Silva e Estrada Antiga do Mar.

§ 1º - No perímetro Sítio da Ressaca, ZM1/01 e Imigrantes, ZM1/04 fica restrito o gabarito para 9(nove) metros, com a finalidade de manter o visual desse território preservado, e no perímetro Vila Guarani, ZM2/01, fica definido o gabarito para 25(vinte e cinco) metros;

§ 2º - Nos lotes lindeiros à Av. Dr. Hugo Beolchi, incluídos na ZCPb/01, o coeficiente de aproveitamento poderá chegar até o máximo de 4 (quatro).

Art.41 – As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes, bem como a descrição perimétrica das zonas de uso estão descritas nos Quadros 04 e 04A e delimitadas no Mapa 04- Zonas de Uso- PRE JÁ, integrantes deste Livro.

Seção III – Das Zonas Especiais

Subseção I – Das Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC

Art.42 – Na Subprefeitura Jabaquara fica enquadrada como Zona Especial de Preservação Cultural - ZEPEC/01 a área tombada do Sítio da Ressaca.

Parágrafo único – As características de aproveitamento e descrição perimétrica da ZEPEC/01 constam dos Quadros 04 e 04B e a delimitação do Mapa 04 PRE JÁ, integrantes deste Livro.

Subseção II – Das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS

Art.43 - Ficam revogadas as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS estabelecidas pelo Quadro 14 do PDE para a Subprefeitura Jabaquara, ficando enquadradas como ZEIS as definidas neste Plano Regional Estratégico.

Parágrafo único - As Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS estão descritas no Quadro 04B-Zonas Especiais Descrição Perimétrica PRE JA e delimitadas no Mapa 04- Zonas de Uso PRE JA, integrantes deste Livro.

Seção IV – Das Zonas Especiais de Preservação – ZEP

Art.44 – Fica enquadrada como Zona Especial de Preservação – ZEP/01, a área do Parque Estadual Fontes do Ipiranga (Parque do Estado – criado pelo Decreto Estadual nº 201-A do ano 1893) contida no território da Subprefeitura Jabaquara na Macrozona de Proteção Ambiental, estando sujeita às disposições da legislação estadual que estabeleceu a Unidade de Conservação.

Parágrafo único – A ZEP/01 está delimitada no Mapa 04 PRE JA, integrante deste Livro.

Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental

Seção I – Dos Instrumentos Indutores do Uso Social da Propriedade

Art.45 – Os terrenos não-edificados ou subutilizados da Subprefeitura Jabaquara ficam sujeitos ao instrumento de parcelamento, edificação ou utilização compulsória, quando apresentarem os seguintes fatores: terrenos com área igual ou maior que 250m² e coeficiente de aproveitamento inferior ao mínimo da zona de uso em que se localiza.

Parágrafo único – Os imóveis de que trata o caput deste artigo estão descritos no Quadro 06A Parcelamento Edificação ou Utilização Compulsória PRE JÁ, integrante deste Livro.

Seção II – Do Direito de Preempção

Art.46 – Ficam sujeitas ao direito de preempção as seguintes áreas:

- I. terrenos definidos, prioritariamente para a utilização de creche, EMEI e posto de saúde;

- II. terrenos subutilizados ou vazios situados em ZEIS 3 garantindo a aquisição pelo Poder Público caso o proprietário resolva se desfazer de seu imóvel durante a aplicação do instrumento de edificação, parcelamento e utilização compulsória, bem como do IPTU progressivo;
- III. terrenos vazios ou subutilizados que não se encontram em ZEIS, para que desta forma, caso haja interesse de aquisição pelo Poder Público, esteja garantida a preferência.

Parágrafo único – As áreas indicadas para Direito de Preempção, no item I, estão descritas no Quadro 06 B PRE JA , e indicadas no Mapa 06 PRE JÁ; os itens II e III estão referenciados no Quadro 06 A, integrantes deste Livro.

Seção III – Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Art.47 – Estão sujeitos à outorga onerosa do direito de construir os imóveis com coeficiente de aproveitamento máximo superior a 1,0.

Parágrafo único – Na área da AIU Aeroporto de Congonhas/Jabaquara, a outorga onerosa é relativa ao uso.

Seção IV – Da Transferência do Direito de Construir

Art.48 – Aplica-se a transferência do direito de construir:

- I. nos imóveis urbanos situados nas ZEIS 1 e ZEIS 3;
- II. nas áreas lindeiras a cursos d'água e cabeceiras;
- III. nos terrenos vazios ou subutilizados que não se encontram em ZEIS para a implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- IV. nas áreas de implantação de Parque Linear.

Seção V – Das Áreas de Intervenção Urbana

Art.49 – São consideradas Áreas de Intervenção Urbana:

- I. o Parque Linear do Córrego do Cordeiro, com a aplicação dos instrumentos Direito de Preempção, Transferência do Direito de Construir, visando à recuperação e proteção do fundo de vale e das nascentes ;
- II. as vias estruturais, com a aplicação dos instrumentos Direito de Preempção e Transferência do Direito de Construir, onde os parâmetros urbanísticos são definidos nas diretrizes para uso e ocupação do solo;
 - a. Avenida George Corbisier;

- b. Avenida Eng. Armando Arruda Pereira /Avenida Hugo Beolchi, no trecho compreendido entre o Viaduto Dante Delmanto até a Rua Farjalla Koraicho, em cujos lotes lindeiros o coeficiente de aproveitamento máximo poderá chegar ao máximo de 4 (quatro);
- c. Avenida Vereador João de Luca;
- III. as centralidades lineares do bairro Americanópolis, nos lotes lindeiros às ruas Dr. Mário de Campos, Av. Rodrigues Monte Mor, Rua Álvares Fagundes, Rua Hugo Vítor Silva e estrada Antiga do Mar, com aplicação dos instrumentos Direito de Preempção e Transferência do Direito de Construir, atendendo às demandas locais de abastecimento e geração de trabalho;
- IV. a área do bairro Vila Mascote, compreendendo as zonas de uso ZM3a / 08, ZM3b / 02, ZCLa / 03, ZCLb / 01 e ZCLa / 05, com outorga onerosa, podendo o coeficiente de aproveitamento chegar ao máximo de 4 (quatro);
- V. a área do Pátio do Metrô, para implantação de projeto específico visando à priorização de atividades voltadas para cultura e lazer;
- VI. a área de entorno do Aeroporto de Congonhas, visando dinamizar o potencial do equipamento público para geração de emprego e renda com outorga onerosa quanto aos usos compatíveis com as atividades aeroportuárias;

Parágrafo único - Fica definido um perímetro destinado à implantação de Projeto de Intervenção Estratégico de Reversão Social, que tem como objetivo a priorização de investimentos do poder público voltados para melhorias da condição de habitabilidade e qualificação ambiental, através da implementação de programas de geração de renda e acesso aos equipamentos públicos e serviços urbanos.

Art.50 – As Áreas de Intervenção Urbana têm suas descrições perimétricas no Quadro 05A e estão indicadas no Mapa 05- Desenvolvimento Urbano – PRE JA, integrantes deste Livro.

Seção VI – Das Operações Urbanas Consorciadas

Art.51 – A Operação Urbana Consorciada Água Espreada está inserida parcialmente na Subprefeitura Jabaquara, ficando sujeita ao disposto na Lei Nº 13.260 de 28 de dezembro de 2001, que aprovou a referida Operação Urbana.

Parágrafo único – A Operação Urbana Água Espreada consta do Quadro 05B e está delimitada no Mapa 05, integrantes deste Livro.

Título IV – Das Disposições Gerais

Art. 52- Fica revogada a Z3- 216 da Lei 8.001 de 73.

Art.53 -São integrantes deste Livro os seguintes Quadros e Mapas:

- I. Quadro 01 - Rede Hídrica Ambiental- PRE -JA
- II. Quadro 02 – Rede Viária Estrutural- PRE – JÁ
- III. Quadro 03 – Rede Estrutural de Transporte Público
- IV. Quadro 04 – Características,de Aproveitamento, Dimensionamento e Ocupação dos Lotes- PRE - JA
- V. Quadro 04A – Zonas de Uso Descrição Perimétrica – PRE- JA
- VI. Quadro 04B – Zonas Especiais Descrição Perimétrica –PRE - JA
- VII. Quadro 05A –Área de Intervenção Urbana – PRE JA
- VIII. Quadro 05B – Operação Urbana Consorciada- PRE – JÁ
- IX. Quadro 06A - Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória- PRE- JA
- X. Quadro 06B – Áreas sujeitas ao Direito de Preempção PRE - JA
- XI. Mapa 01 - Rede Hídrica Ambiental – PRE - JA
- XII. Mapa 02 – Rede Viária Estrutural – PRE - JA
- XIII. Mapa 03 – Rede Estrutural de Transporte Público – PRE - JA
- XIV. Mapa 04 – Zonas de Uso- PRE - JA
- XV. Mapa 05 – Desenvolvimento Urbano- PRE - JA
- XVI. Mapa 06 - Áreas sujeitas ao Direito de Preempção – PRE - JA

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Jabaquara - PRE - JA
QUADRO 01 do Livro XV - Anexo à Lei nº ____
Rede Hídrica Ambiental

	Descrição Perimétrica	Meta
Parque Linear Córrego do Cordeiro	Trecho 1: Faixa de 30m para cada lado do eixo do curso d'água entre as Ruas Frederico de Albuquerque e Rodrigues Montemor*	2006
	Trecho 2: Faixa de 30m para cada lado do eixo do curso d'água entre as Ruas Marquesas e Pranto do Mar*	
	Trecho 3: Faixa de 30m para cada lado do eixo do curso d'água afluente do córrego do Cordeiro entre as paralelas Rua Giovanni Pannini e Rua Monte Real, e transversais Ruas Pedro do Sul e Vitáceas*	
Caminhos Verdes	Av. Santa Catarina	2012
	Av. Água Espreiada	
	Av. Pedro Bueno segue Av. Eng. A. A. Pereira até a Av. Hugo Beolchi	
	Início da Av. Água Espreiada com Rua Cidade de Bagdá, segue pela Rua Cidade de Bagdá, segue Rua Conde Moreira Lima, deflete à esquerda na Pça. Aristides de Souza Mendes, deflete à esquerda na Rua Frederico de Albuquerque, deflete à esquerda na Avenida Durval Pinto Ferreira, segue Rua Antônio de Pinho Azevedo, segue Rua Álvares Fagundes, segue Rua Estrada Antiga do Mar, deflete à esquerda Avenida Eng. Armando Arruda Pereira, deflete à esquerda Rua Hidelbrando Siqueira, retornando à Avenida Água Espreiada	
	Av. Eng. George Corbisier	
	Rua Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, segue Rua Guassutungas, segue Rua Rodrigues Montemor, segue Rua Francesco Solimera	
	Rua dos Comerciantes, segue Rua Gen. Manoel Vargas, segue Rua Getúlio Vargas Filho	
	Rua Benigno Carrera	
	Rua Barrania segue Rua Carmine Di Genio	
	Rua Alba	
	Rua Dr. Ruy de A. Sodré	
Av. Mascote		
Av. Dr. Lino de Moraes Leme		

*Lei 4771 de 15/09/65 - art. 2º Código Florestal com redação pela Lei 7803 de Jul/89

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Jabaquara - PRE - JA		
QUADRO 02 do Livro XV - Anexo à Lei nº ____		
Rede Viária Estrutural e Coletora - Abertura de Vias, Melhoramentos de Vias, Intervenções Pontuais e Ciclovias		
	Localização	Meta
Abertura de Vias	Ligação da Rua Gustavo da Silveira com a Rua Gastão da Cunha	2006
	Prolongamento da Av. George Corbisier com a Rua Rui de Azevedo Sodré, segue Rua Virgílio de Lemos	
	Ligação e melhoramento das Ruas David Jorge Curi, Rua Cidade de Santos, Rua João Xavier de Matos	
	Ligação e melhoramento das Ruas Natalino Amaro Teixeira e Rua Luís Augusto Paschoal	2012
Melhoramentos de Vias	Alargamento trecho da Av. Eng. Armando Arruda Pereira com a Av. George Corbisier	2006
	Av. Pedro Bueno no trecho do viaduto Jabaquara até a Av. Hélio Lobo	
	Av. Santa Catarina	
	Rua Gustavo da Silveira, segue Rua Gastão da Cunha	
	Rua Rodrigues Montemor, segue Rua Francisco Solimena	
	Rua Benigno Carreira	
	Rua Estrada Antiga do Mar	
	Rua Felipe de Oliveira, segue Rua Hugo Vítor Silva, segue R. Giovanni Panini, segue Rua Lélío Orsi, segue Rua Pe. João Rebelo segue Rua Jacinto Paes	
	Rua Jorge Rubens Neiva de Camargo, segue Rua Sebastião Sison, segue Rua Guassatungas	
	Rua Hildebrando Siqueira	2012
	Rua Ermano da Silva, segue Rua Jorge R. N. Camargo, segue Rua Álvares Fagundes	
	Rua das Pérolas, segue Rua Eulália, segue Rua Tarcília, segue Av. Euclides, segue Rua Xavier Paes, segue Rua Dr. René Fernandes, segue Rua Diário de Notícias, segue Rua José Augusto França, segue Rua Fachini	
	Rua dos Marapés; segue Rua José Estevão de Magalhães, segue Rua Champollion, segue Rua Santo Estevão	
	Rua Alto do Bonfim	
	Rua Prof. Nelson de Senna	
	Rua Rishin Matsuda e Rua Vitoriana	
	Rua Comen. Alfala Rodrigues, segue Rua Belfort Duarte, segue Rua Parnaíba Paoliello, segue Rua Luís O. de Castro	
	Rua Jurupari, segue Rua Carmine Di Genio	
Rua Barrânia	2006	
Rua Jequitibás		
Avenida Eng. George Corbisier		
Rua Palestina		
Intervenções Pontuais	Viaduto Mateus Torloni - alças de acesso e melhoramento na Rua General Manoel Vargas	2006
	Viadutos de travessia da Av. Água Espreada com a Av. Pedro Bueno, com a Rua Alba, com a Rua Vitoriana e R. Rishin Matsuda, com a Rua Belford Duarte, com a Rua Cidade de Bagdá, com a Rua dos Marapés, com a Rua Hildebrando Siqueira e Rua Francisco Solimena, Av. Rodrigues Montemor.	
	Galeria em desnível na Av. Pedro Bueno com Av. Eng. Armando Arruda Pereira e conexão com Av. dos Bandeirantes	
	Viaduto na continuidade da Av. Sta. Catarina com Rua Cidade de Bagdá	
	Belvederes públicos nos desníveis entre a Av. Eng. Armando Arruda Pereira e as seguintes ruas: Rua José Menino, Av. Ana Maria, Rodovia dos Imigrantes e esquina da Rua Frei Antonio Brandão	

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Jabaquara - PRE - JA		
QUADRO 02 do Livro XV - Anexo à Lei nº ____		
Rede Viária Estrutural e Coletora - Abertura de Vias, Melhoramentos de Vias, Intervenções Pontuais e Ciclovias		
	Localização	Meta
Ciclovias	Circuito Parques - Avenida Água Espraiada, deflete á esquerda na Rua Cidade de Bagdá, segue Rua Conde Moreira Lima, deflete à esquerda Pça. Aristides de Souza Mendes, deflete à esquerda na Rua Frederico de Albuquerque , deflete á esquerda na Avenida Durval Pinto Ferreira, segue Rua Antônio de Pinho Azevedo, segue Rua Álvares Fagundes, segue Rua Estrada Antiga do Mar, deflete à esquerda Avenida Eng. Armando Arruda Pereira, deflete à esquerda Rua Hildebrando Siqueira, retomando à Avenida Água Espraiada	2006
	Av. Eng. Armando Arruda Pereira	2012
	Av. Eng. George Corbisier	
	Av. Santa Catarina e Rua Benigno Carrera	
	Rua Gustavo da Silveira	
	Rua Jurupari	
	Rua Barrânia, segue Rua Alba	
	Rua Rodrigues Montemor, segue Rua Francisco Solimena	
	Rua dos Comerciaários, segue Rua Gen. Manoel Vargas, segue Rua Getúlio Vargas Filho até Viaduto Mateus Torloni	

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Jabaquara - PRE - JA
Quadro 03 do Livro XV - Anexo à Lei nº
Rede Estrutural de Transporte Público

Nº	Tipo	Ano Meta	Descrição
JA - 01	Estação de Transferência	2006	Av. Roberto Marinho com Av. Lino de Moraes Leme
JA - 02	Estação de Transferência	2006	Av. Santa Catarina com Rua Alba
JA - 03	Estação de Transferência	2006	Av. Ver. João de Luca com Rua Palestina
JA - 04	Estação de Transferência	2006	Av. Eng. Armando de Arruda Pereira com Rua Farjalla Koraicho
JA - 05	Estação de Transferência	2006	Av. Eng. Armando de Arruda Pereira com Rua Hugo Beolchi
JA - 06	Estação de Transferência	2006	Av. Ver. João de Luca com Rua Dr. Djalma Pinheiro Franco
JA - 07	Estação de Transferência	2006	Rua dos Marapanés com Av. Eng. George Corbisier
JA - 08	Estação de Transferência	2012	Av. Dr. Djalma Pinheiro Franco com Rua João de Luca
JA - 09	Estação de Transferência	2012	Av. Eng. Armando de Arruda Pereira com Av. Hugo Vitor da Silva
JA - 10	Programa Via Livre	2006	Av. George Corbisier - da Av. Eng. Armando de Arruda Pereira até Gal. Daltro Filho
JA - 11	Programa Via Livre	2006	Av. Eng. Armando de Arruda Pereira - da Av. George Corbisier seguindo pela Av. Jabaquara
JA - 12	Programa Via Livre	2006	Av. Pedro Bueno - da Av. Eng. Armando de Arruda Pereira até o limite com a Subprefeitura de Cidade Ademar
JA - 13	Corredor Metropolitano	2012	Av. Eng. Armando de Arruda Pereira até o limite do município de Diadema
JA - 14	Corredor Metropolitano	2012	Av. Washington Luís /Av. Ver. João de Luca até o limite com a Subprefeitura de Cidade Ademar
JA - 15	Terminal Intermodal	2012	Av. Eng. Armando de Arruda Pereira com Av. Hugo Beolchi
JA - 16	Terminal Intermodal	2012	Av. Eng. Armando de Arruda Pereira com Rua dos Jequitibás
JA - 17	Passa Rápido	2012	Av. Roberto Marinho/Rua dos Marapanés/Rua Dr. Ruy de A. Sodré até o limite com a Subprefeitura de Cidade Ademar
JA - 18	Passa Rápido	2012	Av. Santa Catarina - da Rua Dr. Ruy de A. Sodré até Av. Dr. Lino M. Leme (Limite da Subprefeitura)
JA - 19	Passa Rápido	2006	Av. Dr. Lino M. Leme/Av. Roberto Marinho até o cruzamento da Av. Eng. Armando de Arruda Pereira

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Jabaquara - PRE - JA

Quadro 04 do Livro XV - Anexo à Lei nº....

CARACTERÍSTICAS DE APROVEITAMENTO, DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES

CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO	ZONA DE USO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES							RECUOS MÍNIMOS (m)		
		MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	LOTE MÍNIMO (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	NÚMERO MÁXIMO DE HABITAÇÕES POR m²	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	FUNDOS E LATERAIS		
												ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6,00 m	ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m	
MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA	ZER - Média Densidade	ZER-2/01	0,05	1,00	1,00	0,50	0,30	250,00	10,00	0,0062	9,00	5,00 m	NÃO EXIGIDO	2,00 m em toda a extensão
	ZM - Baixa Densidade	ZM-1/01 e 04	0,20	1,00	1,00	0,50 (a)	0,15	125,00	5,00	0,0200	9,00	5,00 m (d)	NÃO EXIGIDO (f)	(e) (f)
		ZM-1/02 e 03									15,00			
	ZM - Média Densidade	ZM-2/01 e 02	0,20	1,00	2,00	0,50 (a)	0,15	125,00	5,00	0,0286 (a)	25,00	5,00 m (d)	NÃO EXIGIDO (f)	(e) (f)
		ZM-2/03			1,50						15,00			
	ZM - Alta Densidade	ZM-3A/01, 02(j), 03, 04(j), 05(j), 06(j), 07, 08 e 09	0,20	1,00	2,50	0,50 (a)	0,15	125,00	5,00	0,0333 (g)	SEM LIMITE	5,00 m (d)	NÃO EXIGIDO (f)	(e) (f)
		ZM-3B/01 e 02		2,00										
	Zona de Centralidade Linear ou Polar	ZCL-A/01 a 05	0,20	1,00	2,50	0,70	0,15	125,00	5,00	SEM LIMITE	SEM LIMITE	5,00 m (d)	NÃO EXIGIDO (f)	(e) (f)
		ZCL-B/01		2,00	4,00									
		ZCP-A/01(j) , 03 e 04(j)	0,20	1,00	2,50	0,70	0,15	125,00	5,00	SEM LIMITE	SEM LIMITE			
ZCP-A/02(j)		2,00												
ZCP-B/01(j), 02(j) e 03(j)	2,00	3,00						SEM LIMITE						
ZONAS ESPECIAIS	ZEIS - Zona Especial de Interesse Social	ZEIS-1	0,10	1,00	2,50 (c)	0,50 (g)	0,15 (g)	250,00 (g)	10,00 (g)	0,0333 (g)	(b)	5,00 (g)	NÃO EXIGIDO (f), (g)	(e) (f)
		ZEIS-3	0,30	1,00	4,00 (c)	0,70 (g)	0,15 (g)	500,00 (g)	10,00 (g)	0,0400 (g)	(b)	5,00 (d), (g)	NÃO EXIGIDO (f), (g)	(e) (f)
	ZEPEC - Zona Especial de Preservação Cultural	ZEPEC/01 - Sítio da Ressaca	Parâmetros da zona de uso em que se situa o bem imóvel representativo (BIR) ou a área de urbanização especial (AUE) ou a área de proteção paisagística (APP), enquadrado como ZEPEC, observadas as disposições específicas da Resolução de tombamento quando houver.											
MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	Zona Mista de Proteção Ambiental	ZMp/01	(h)	1,00	1,00	0,50	0,15	250,00 (i)	10,00 (i)	0,0080	15,00	5,00 (i)	NÃO EXIGIDO (f)	(e) (f)
	Zona Centralidade Linear de Proteção Ambiental	ZCLp 01 a 05	(h)	1,00	1,00	0,50	0,15	250,00 (i)	10,00 (i)	0,0040	15,00	5,00 (i)	NÃO EXIGIDO (f)	(e) (f)
	Zona Especial de Preservação	ZEP/01 - Parque Estadual Fontes do Ipiranga	Conforme as disposições da legislação estadual que estabeleceu as Unidades de Conservação e respectivo Plano de Manejo.											

NOTAS:

- ver artigo 188 da Parte III desta lei, quanto à taxa de ocupação na ZM para edificações com até 12 metros de altura
- ver artigo 189 da Parte III desta lei, quanto ao gabarito máximo de altura das edificações em ZEIS
- ver §1º do artigo 100 e artigo 107 da Parte III desta lei quanto a não permissão para a aplicação da outorga onerosa ou recepção da transferência de potencial construtivo adicional nas áreas de proteção e recuperação dos mananciais e na macrozona de
- ver artigo 187 da Parte III desta lei, quanto ao recuo mínimo de frente em ZM, ZCP, ZCL, ZPI e ZEIS
- ver artigo 181 da Parte III desta lei quanto aos recuos mínimos laterais e de fundos para edificações com altura superior a 6,00 metros
- ver parágrafo único do artigo 181 da Parte III desta lei, quanto aos recuos para galpões industriais
- ver artigo 190 da Parte III desta lei, quanto às normas, índices e parâmetros para HIS e HMP
- não se aplica o instrumento do PDE da Utilização Compulsória nessas zonas
- respeitadas as disposições da Legislação Ambiental vigente
- Nestas Zonas de Uso o gabarito das edificações deverá estar de acordo com a Legislação da Aeronáutica no que se refere ao Cone de Aproximação do Aeroporto

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Jabaquara - PRE - JA	
QUADRO 04A do Livro XV - Anexo à Lei nº ____	
Descrição Perimétrica das Zonas de Uso	
	Descrição Perimétrica
ZER-2 - Zona Exclusivamente Residencial - Cidade Vargas	ZER-2/01= Principia no encontro da rua Getulio Vargas Filho com a rua Santa Antilha. Segue pela rua Santa Antilha até o encontro com a rua Amborés. Segue pela rua Amborés até o cruzamento com a rua Itaguara. Segue pela rua Itaguara até o encontro com a rua Cornélio Pires. Segue pela rua Cornélio Pires até o encontro com a rua José de Alcântara. Segue pela rua José de Alcântara até o encontro com o eixo da rua Anita Costa. Segue pelo eixo da rua Anita Costa até o encontro com a rua dos Comerciantes, segue por esta rua até a Praça Dácio Pires Correia, segue pela praça até encontrar a rua Nelson Fernandes. Segue pela rua Nelson Fernandes até o cruzamento com a rua Anita Costa. Segue pela rua Anita Costa até encontrar a rua Jaguarão. Segue pela rua Jaguarão até o encontro com a rua Getúlio Vargas, incluindo a quadra entre esta rua e a rua Jaguarão no perímetro da ZER.
ZM-1 - Zona Mista de Baixa Densidade	ZM-1/01= Principia no cruzamento da rua Grumixamas com a avenida George Corbusier. Segue pela rua Grumixamas até o cruzamento com a rua Buritit. Segue pela rua Buritit até a Alameda Ibiracemas, segue pela Rua 5, trecho sem via até o encontro com a rua Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro. Segue pela rua Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro até o cruzamento com a rua Linguistros. Segue pela rua Linguistros até seu encontro com a rua Buritit. Segue pela rua Buritit até o encontro com a rua Cruz das Almas. Segue pela rua Cruz das Almas até o encontro com a avenida George Corbisier.
	ZM-1/02= Inicia-se na Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, junto ao viaduto Jabaquara, segue pela Av. Dr. Luis rocha Miranda, Rua Torre dos Mouros até Av. Gen. Waldomiro de Lima, Rua dos Cambuis, Rua dos Tambaibas, seguimento A B, Rua Oasis, Rua Santa Patrícia, Rua Jandiroba, Rua Itambacuri, seguimento C D, Rua Matuim, Rua Apacê, Rua Ipioca, Rua Astor Muniz de Souza, Rua José Mariano Filho, Rua Cocais, Rua Ajuritiba, Rua Alba, Rua Taciba, Avenida Hélio Lobo, seguindo pelo limite da sub prefeitura até o ponto inicial da Avenida Engenheiro Armando Arruda Pereira
	ZM-1/03= Inicia-se na Av. Lino de Moraes Leme até a Av. Água Espreada, segue Av. Hélio Lobo, Rua Taciba, Rua Alba, Rua Barrania, Rua José Teles de Matos, Rua Dr. Vítor E. do Sacramento, Rua Aningás, Rua Domingos Terras, Rua das Nhandirobas, Rua das Cajeranas, Av. Eng. George Corbusier até Rua Cruz das Almas, segue pela Rua dos Buritit e Rua Linguistros, seguindo pela Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, seguindo pelo limite da operação urbana consorciada Água Espreada, circunda o pátio do metrô, Rua Cel. Luis de Faria, Av. Eng. Armando Arruda Pereira, Rua Godofredo Braga, Av. Euclides Nóbrega, Av. Barro Branco, Av. Eulália até km 12 da Rodovia dos Imigrantes, segue pela Rua Dr. Rene Fernandes até km 13 da Rodovia dos Imigrantes seguindo pelo limite da operação urbana consorciada Água Espreada até Av. Lino de Moraes Leme até o ponto inicial, excluído o perímetro da ZCPb / 03.
	ZM-1/04= Inicia-se no KM 12 da Av. dos Imigrantes segue pela Rua Manuel Lavrador, Rua Rene Fernandes, até KM 13 da Av. dos Imigrantes seguindo por ela até o Km 12, ponto inicial.
ZM-2 - Zona Mista de Média Densidade -	ZM-2/01= Inicia-se na Rua Soares Avelar, segue pela alça do entroncamento da Av. dos Imigrantes, seguindo por esta até a Av. Eulália, segue pela Av. Eulália, segue Rua das Perolas até Rua Caterino Cavos, segue pela Rua Caterino Cavos, pela Rua José Verissimo da Costa Pereira, até Av. Eng. Armando Arruda Pereira, até Rua José de Alcântara, segue pela Rua Cornélio Pires, Rua Itajuaré, Rua Amborés, Rua Santa Antilha, Rua Getúlio Vargas Filho, Rua Lusavira, segue pela Av. Leonardo da Vinci até a Rua Borboleta Psicodélicas, segue por esta até Av. Leonardo da Vinci, segue por esta até Rua Lucrécia Maciel, Rua Abrahão Miguel do Carmo até R. Soares Avelar até o ponto inicial.
	ZM-2/02= Inicia-se na Confluência da Rua Madre Emilie de Villeneuve com Rua Salvador Iacona segue pela Rua Madre Emilie Villeneuve, Prç Rosa do Amor, Rua Latif Fakhouri, Rua Joaquim Morais, Rua Alba, Rua Amexieiras, Av. Municipal, Rua Cabiúna, Rua Nazareno Resek Farah, Rua Contos gauchescos, Rua salvador Iacona até ponto inicial na Rua Madre Emilie de Villeneuve.
	ZM-2/03= Inicia-se na confluência da Rua Alba com Rua Joaquim Morais seguimento GH, Rua Charles Darwin, Rua Dr. Ruy de A. Sodré, Rua Vigilio de Lemos, Rua Frederico de Albuquerque, Rua Juan de La Cruz, Rua Cd Moreira Lima, Rua Comendador Alfaia Rodrigues, Rua das Ameixeiras, Rua Alba até o ponto inicial na Rua Joaquim Morais.
ZM-3A - Zona Mista de Alta Densidade	ZM-3A/01= Inicia-se na rua Soares Avelar com a Rua Jacob Eduardo Toedry, segue pela Rua Soares Avelar, Rua Abrahão Miguel do Carmo, Rua Vanda de Souza Ramon, Av. do Café, Rua Humberto de Campos, Rua Domingos de Santa Maria, Rua Renan Bastos, Rua Jacob Eduardo Toedry até o ponto inicial.
	ZM-3A/02= Inicia-se na Rua Sarg. Antenor Teixeira, Rua Mauro Miranda, Av. Eng. Armando Arruda Pereira, Av. George Corbusier, Av. Gen. Waldomiro de Lima, Rua dos Mouros, Rua Curupias até a Rua Sarg. Antenor Teixeira, ponto inicial.
	ZM-3A/03= Inicia-se na Pça. Barão de Japura junto a Av. Eng. Armando Arruda Pereira, segue pela Av. Leonardo da Vinci, Rua das Borboletas Psicodélicas, Av. Leonardo da Vinci, Rua Guamiruma até o ponto inicial na Pça. Barão de Japura.
	ZM-3A/04= Inicia-se na Av. Eng. Armando Arruda Pereira com a Rua dos Comerciantes, segue pela Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, segue pelo limite da Operação Urbana Consorciada Água Espreada até a Rua Guassatungas, segue pela Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, segue pela Rua 5, Al. Ibiracemas, Rua dos Buritit, Rua das Grumixamas, Rua Guacuris, Rua das Seringueiras, segmento IJ, Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro até o ponto inicial na Av. Eng. Armando de Arruda Pereira.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Jabaquara - PRE - JA	
QUADRO 04A do Livro XV - Anexo à Lei nº ____	
Descrição Perimétrica das Zonas de Uso	
ZM-3A - Zona Mista de Alta Densidade	ZM-3A/05= Inicia-se na Rua Nelson Fernandes com Rua Anita Costa, segue pela Rua Gal Manuel Vargas, Rua dos Comerciantes, Rua Anita Costa até ponto inicial Rua Nelson Fernandes.
	ZM-3A/06= Inicia-se Rua dos Jornalistas com Rua Nelson Fernandes, Rua Anita Costa, Rua Jaguarão, Rua Getúlio Vargas Filho, até Rua dos Jornalistas no ponto inicial.
	ZM-3A/07= Inicia-se na Rua Alba com a Av. Santa Catarina segue pela Rua Alba, Rua Joaquim Morais, córrego, até Rua Charles Darwin até Rua Ruy de Azevedo, segue por esta até Av. Santa Catarina seguindo por esta até o ponto inicial.
	ZM-3A/08= Inicia-se na Av. Vereador João Luca com a Rua Palestina segue pela Palestina, Av. Mascote, Rua Palacete das Águias, Rua Rodes, Av. Dr. Dino de Moraes Leme, segue pelo limite da Operação Urbana Água Espreada até Rua Jorge Duprat até a direção da Rua Tenente Américo Moretti, segue pela Rua Tenente Américo Moretti, Rua Alba, Rua Gustavo da Silveira até a Rua Jorge Duprat segue pela Av. Mascote, Rua Jovina até a direção da Rua Praia do Castelo, segue pela Rua Praia do Castelo, Av. Mascote, Rua Jannes, Rua Madre Emilie de Villeneuve até Av. Vereador João de Luca seguindo por esta até o ponto inicial.
	ZM-3A/09= Inicia-se no viaduto Jabaquara, segue pela Rua Miguel Hernandez, Pça. Witaker Penteado, Rua Lucas Gasser, Av. Pedro Severino, Rua Laviana, Rua Carlos Vilalva, Av. Eng Armando Arruda pereira até o viaduto Jabaquara no ponto inicial.
ZM-3B - Zona Mista de Alta Densidade	ZM-3B/01= Inicia-se na confluência da Rua Soares Avelar com Rua soares Avelar, Rua Jacob Eduardo Toedry, Rua Dr. Renato Basto, Rua Domingos de Sta. Maria, Rua Humberto de Campos, Av. do Café, Rua Abrahão Miguel do carmo, Av. Diderichsen, Av. leonardo da Vinci, Pça. Francisco Sampaio Viana, Rua Lucrecia Maciel, Pça. Barão de Japurá, Rua Botelho, Rua Maracá, Av. Av. Diederichsen, Rua Itatiaia, Av. Ibirija, até o ponto inicial, incluindo Z8-034.
	ZM-3B/02= Inicia-se na confluência da Rua Jovita, Rua Sal, Av. Mascote, Av. Santa Catarina, Rua Souza Dantas, Av. Honduras, Av. América, Rua da Capela, Rua Madre Emilie de Villeneuve, segmento K L, Av. Mascote, Rua São Vicente até o ponto inicial.
Zona de Centralidade Linear	ZCL-A/01= Av. Eng. Armando Arruda Pereira da Rua Godofredo Braga até a Rua Hugo Vitor Silva.
	ZCL-A/02= Rua Cidade de Bagdá e Rua Conde Moreira de Lima até Praça Aristides de Sousa Mendes.
	ZCL-A/03= Av. Santa Catarina (Trecho I), da Av. Lino de Moraes Leme até Rua George Duprat Figueiredo.
	ZCL-A/04= Av. Santa Catarina (Trecho III), da Rua Alba até Rua Ruy de Azevedo Sodré.
	ZCL-A/05= Rua Palestina, em toda a sua extensão.
ZCL-B/01= Av. Santa Catarina (Trecho II), da Rua George Duprat Figueiredo até a Rua Alba.	
Zona de Centralidade Polar	ZCP-A/01= Inicia-se na Av. George Corbusier com Av. Gen. Waldomiro de Lima, segue pela Rua Pinheirinho, Rua das Perobas, Rua Farjalla Koraicho, Rua das Casuarinas, Rua dos Bunitis, Rua dos Grumixamas até a Av. George Corbusier, até ponto inicial.
	ZCP-A/02= Inicia-se na Av. George Corbisier com Av. Gal. Valdomiro de Lima segue pela Av. George Corbisier, Rua Grumixamas, Rua Nhandirobas, Rua Domingos Terras, Rua das Aningas, Rua Dr. Vitor E. do Sacramento, Rua José Teles de Matos, Rua Barrania, Rua Alba, Rua Ajuritiba, Rua Cocais, Rua José Mariano Filho, Rua Astor Muniz de Souza, Rua Ipioca, Rua Apace, Rua Matuim seguimento CD, Rua Itambacuri, Rua Jandiroba, Rua Sta. Patrícia, Rua Oasis seguimento AB, Rua das Tambaibas, Rua dos Cambuis, Av. Gal. Valdomiro de Lima até ponto inicial na Av. George Corbisier.
	ZCP-A/03= Inicia-se na Av. Ver. João de Luca com Rua Madre Emilie de Vileneuve, segue pela Rua João Pedreira Duprat, Rua Salvador Iacona, Rua Contos Gauchescos, Rua Nazaré Resek Farah, Rua Cabiuna, Rua Djalma Pinheiro Franco, Rua das Ameixiras, Rua Comen. Alfaia Rodrigues, Rua Artur Lobo, Rua Cd. Moreira Lima, Rua Juan de la Cruz, Pç. Aristides Souza, Av. Ver. João de Luca até o ponto inicial.
	ZCP-A4= Inicia-se na confluência da Av. Dr. Luis Rocha Miranda com Rua Volkswagen, segue pela Rua VolksWagen, Rua Carnaubeiras, Av. Eng. Armando Arruda Pereira, Rua Guaratuba, segmento XY, Av. Hugo Beolchi, Rua Guatapará, Av. do Café, Rua Tenente Mauro Miranda, segmento XY, Parque Lina e Paulo Laia, Rua Volkswagen até o ponto inicial.
	ZCP-B/01= Inicia-se na confluência da Av. Dr. Hugo Beolchi com Av. Pedro Severino segue pela Avenida Hugo Beolchi segue Rua soares Avelar, Rua ibirajá, Rua itatiaia, Av. Diederichsen, Rua Maracá, Rua Botelho, Rua Guamiura, Av. Leonardo da Vinci, Rua Lussanvita, Rua dos jornalistas, rua nelson Fernandes, Rua Anita Costa, Rua São Borja, segmento XY, Rua Francisco de Paula Quintanilha, Av das Seringueiras, Rua Guacurís, Rua Grumixamas, Rua Bunitis, Rua dos jequitibas, rua Casuarinas, Rua Fajalla Koraicho, Rua das Perobas, Rua do Pinheirinho, Av. Gal. Waldomiro de lima, Av. George Cobisier, Av. do Café, Rua Guatapará, Av. dr. Hugo Beolchi, segmento XY, Rua Guaratuba, Av. Eng. Armando Arruda Pereira, Rua das carnaubeiras, Av. Pedro Severino até o ponto inicial na Av. Dr. Hugo Beolchi.
	ZCP-B/02= Inicia-se na confluência da rua Pereira com Rua Jose Veríssimo da Costa Pereira, segue pela rua pereira, Rua das Pérolas, Rua Eurico, Rua Braga, Rua Euclides, Rua Godofredo Braga, Avenida Eng. Armando Arruda Pereira, Rua Coronel Luiz de Faria e Sousa, Rua dos Beija Flores, Av. Eng. Armando Arruda Pereira, Rua José Verissimo da Costa Pereira até o ponto inicial.
	ZCP-B/03= Inicia-se na confluência da Rua Muzambinho com Rua Primeiro de Maio, segue pela Av. Muzambinho, Rua São Simão, Avenida Eng. Armando Arruda Pereira, Rua José Bonifacio, Rua Cesar Bierrenack, Rua Primeiro de Maio até o ponto inicial.
	ZMp/01= Inicia-se na confluência da Rua Ruy de A Sodre com Av. Santa Catarina, segue pelo limite da Operação Urbana Consorciada Agua Espreada, Rodovia dos Imigrantes, segue pelo limite da sub prefeitura, até a Rua Frederico Alvarenga, segue pela Rua Frederico Alvarenga, Rua Virgilio de Lemos, Rua Ruy de A Sodré até o ponto inicial.
Zona Centralidade Linear de Proteção Ambiental	ZClp/01= Av. Rodrigues Monte Mor, do limite da sub prefeitura até Rua Benigno Carrera
	ZClp/02= Rua Dr. Mario de Campos, da Rua Alvares Fagundes até a Rua Cidade de Santos
	ZClp/03= Rua Alvares Fagundes, dentro dos limites da sub prefeitura Jabaquara
	ZClp/04= Rua Hugo Vitor Silva, da Rua Simão Rodrigues até Rua Novo México
	ZCLp/05= Rua Estrada do mar, da Av. Eng. Armando Arruda Pereira até a Rua Monte Real

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Jabaquara – PRE - JA
Quadro 04B do Livro XV - Anexo à Lei nº _____
Zonas Especiais Descrição Perimétrica

ZEPEC – Zona Especial de Preservação Cultural

ZEPEC/01 – Sítio da Ressaca – A área tombada pelo CONDEPHAAT compreende as seguintes ruas: Rua Canjeranas, Av. Eng. George Corbisier, Rua das Grumixamas, Rua dos Buritis, Rua Cruz das Almas, Rua dos Lingustros, Rua Arsênio Tavoliere, Rua Nadra Raffoul Mokodsi, Rua Ibiracemas, Rua Cinco, Rua Três, Rua das Seringueiras, Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro.

ZEIS – Zona Especial de Interesse Social

ZEIS 1 – C040 (JA)

Inicia-se na confluência da Rua Dornas Filho com a Avenida Túlio Teodoro de Campos, segue pela Avenida Túlio Teodoro de Campos, Rua João da Mata Saraiva, segmento 1-2 (divisa do lote 79 com os lotes 13 e 80 da quadra 571 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), Rua Dornas Filho até o ponto inicial.

ZEIS 1 – C041 (JA)

Inicia-se na confluência da Rua São Vicente com a Rua Jovina, segue pela Rua Jovina, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas X=330.081,38 e Y=7.383.994,87; ponto 2, coordenadas X=330.057,45 e Y=7.383.963,20), segmento 2-3 (ponto 3, coordenadas X=330.001,06 e Y=7.384.007,57), Rua São Vicente até o ponto inicial.

ZEIS 1 – C042 (JA)

Inicia-se na Avenida Santa Catarina no ponto 1 (divisa do lote 620 com o lote 29 da quadra 108 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), segue pelo segmento 1-2 (divisa do lote 620 com o lote 29 da quadra 108 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 620 com os lotes 29 e 619 da quadra 108 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 620 com os lotes 28 e 5 da quadra 108 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (divisa do lote 620 com os lotes 46 e lotes de 48 a 69 da quadra 108 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (divisa do lote 620 com os lotes 10 e 9 da quadra 108 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), Avenida Santa Catarina até o ponto inicial.

ZEIS 1 – C043 (JA)

Inicia-se na confluência da Rua Prof. Francisco Emydio da Fonseca Telles com a Rua Alba, segue pela Rua Alba, Rua Ten. Américo Moreti, segmento 1-2 (divisa do lote 163 com o lote 162 da quadra 138 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), Rua Jorge Duprat Figueiredo, segmento 3-4 (divisa do lote 266 com o lote 5 da quadra 138 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), Rua Prof. Francisco Emydio da Fonseca Telles até o ponto inicial.

ZEIS 1 – C044 (JA)

Inicia-se na confluência da Rua Contos Gauchescos com a Rua Alba, segue pela Rua Alba, segmentos 1-2-3 (divisa do lote 1 com o lote 2 da quadra 155 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 1 com os lotes 20, 21 e 12 da quadra 155 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (ponto 4, coordenadas X=330.291,26 e Y=7.383.194,06; ponto 5, coordenadas X=330.346,02 e Y=7.383.212,75), segmentos 6-7-8 (ponto 6, coordenadas X=330.370,90 e Y=7.383.195,48; ponto 7, coordenadas X=330.325,99 e Y=7.383.181,37; ponto 8, coordenadas X=330.374,68 e Y=7.383.149,19), segmento 9-10 (divisa dos lotes 23 e 20 com os lotes 22, 19, 18, 5, 15, 17 e 14 da quadra 154 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), segmento 10-11 (divisa do lote 14 com o lote 13 da quadra 154 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), Rua Contos Gauchescos até o ponto inicial.

ZEIS 1 – C045 (JA)

Inicia-se na confluência da Rua s/n CODLOG N32399 com a Rua Charles Darwin, segue pela Rua Charles Darwin, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas X=330.652,03 e Y=7.383.345,55; ponto 2, coordenadas X=330.587,47 e Y=7.383.299,15), segmento 2-3 (divisa do lote 33 com o lote 4 da quadra 174 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 33 com o lote 20 da quadra 174 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), Rua Emílio de Souza Docca, segmento 5-6 (divisa dos lotes 15 e 9 com os lotes 26, 22, 27, 28, 6, 7 e 33 da quadra 176 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), Rua Alberto Sampaio até o ponto 7 (sobre córrego existente), segue pelo córrego até o ponto 8, segmento 8-9 (divisa do lote 55 com o

lote 56 da quadra 175 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), Travessa Bramanes, segmento 10-11 (divisa do lote 58 com os lotes 67, 61, 62, 63, e 64 da quadra 175 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), segmento 11-12 (divisa do lote 64 com o lote 8 da quadra 175 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG N32399 até o ponto inicial.

ZEIS 1 – C046 (JA)

Inicia-se na confluência da Rua Embiara com a Rua Franklin Magalhães, segue pela Rua Franklin Magalhães, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas X=331.377,49 e Y=7.383.608,21; ponto 2, coordenadas X=331.431,17 e Y=7.383.514,25), segmento 2-3 (Rua Califórnia - projetada), Rua Alexandre Martins Rodrigues, Rua Embiara até o ponto inicial.

ZEIS 1 – C047 (JA)

Inicia-se na Rua Taguaruçu no ponto 1 (divisa do lote 8 com o lote 97 da quadra 568 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), segue pela Rua Taguaruçu, segmento 2-3 (divisa do lote 97 com o lote 96 da quadra 568 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do E.L. com o lote 97 da quadra 589 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (ponto 4, coordenadas X=332.220,20 e Y=7.384.509,55; ponto 5, coordenadas X=332.210,27 e Y=7.384.491,82), Rua Antonio Madi, segmento 6-7 (divisa do E.L. com o lote 83 da quadra 568 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-8 (divisa do E.L. com os lotes 8 e 9 da quadra 589 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), ponto 8 até o ponto 1 inicial.

ZEIS 1 – C048 (JA)

Inicia-se na confluência da Rua Comendador Alfaia Rodrigues com a Rua Canadá, segue pela Rua Canadá, Rua Terras de Cambra, Rua Desembargador Alberto Garcia, Passagem s/n CODLOG 325805, Rua Efigênio Sales, Rua Antonio Alves Teixeira, Rua Comendador Alfaia Rodrigues até o ponto inicial.

ZEIS 1 – C049 (JA)

Inicia-se na confluência da Rua Ambores com a Rodovia dos Imigrantes, segue pela Rua dos Ambores, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas X=333.371,72 e Y=7.383.486,20; ponto 2, coordenadas X=333.397,51 e Y=7.383.478,64), segue pela Rodovia dos Imigrantes até o ponto inicial.

ZEIS 1 – C050 (JA)

Inicia-se na confluência da Rua João de Lana com a Av. Durval Pinto Ferreira, segue pela Durval Pinto Ferreira, segmento 1-2 (divisa da quadra 241 com a quadra 238 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Rua Virgílio Lemos, Rua Dr. Rui de Azevedo Sodré, segmento 3-4 (divisa do lote 33 com o lote 34 da quadra 366 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5-6 (divisa dos lotes 22 e 23 com os lotes 33, 32 e 24 da quadra 366 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Rua Pe. José Maria Ramos, Rua Emilio de Souza Docca, segmento 7-8 (divisa do lotes 9 com o lote 8 da quadra 366 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), segmento 8-9 (ponto 9, coordenadas X=331.204,74 e Y=7.382.351,15, Rua Quebec, segmento 10-11 (divisa do E.L. com os lotes 72, 117 e 71 da quadra 238 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Rua Porto Castanheiro, Rua João de Lana, até o ponto inicial.

ZEIS 1 – C051 (JA)

Inicia-se na confluência da Rua Soares Passos com a Rua Porto Castanheiro, segue pela Rua Porto Castanheiro, Rua Eduardo de Sá, Rua Teodoro Ferreira, Rua S/N CODLOG N31606, Rua Paulo Rodrigues Durão, Avenida Rodrigues Montemor, Rua Antônio de Pinho de Azevedo, Av. Durval Pinto Ferreira, segue pela divisa dos setores 120 e 91 da Planta Genérica de Valores, segmento 1-2 (divisa de E.L. com a quadra 309 do setor 120 da Planta Genérica de Valores, segue pela divisa dos setores 120 e 91 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do E.L. com a quadra 596 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Travessa dos Andorinhões, Rua S/N CODLOG N31487, Rua S/N CODLOG N31490, Av. Durval Pinto Ferreira, Rua Maria Vaz de Carvalho, segmento 1-2 (divisa dos lotes 14 e 48 com os lotes 47 e 15 da Quadra 242 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Rua Soares Passos, até o ponto inicial.

ZEIS 1 – C052 (JA)

Inicia-se na confluência da Rua Cel. Teodoro Ferreira com a Rua Henrique da Costa, segue pela Rua Henrique da Costa, segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 434 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG N31335, segmento 3-4 (divisa do E.L. com a quadra 356 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Rua Cel. Teodoro Ferreira até o ponto inicial.

ZEIS 1 – C053 (JA)

Inicia-se na confluência da Rua José Pompeu com a Rua Teodoro Cabral, segue pela Rua Teodoro Cabral, segmento 1-2 (divisa do terreno da Prefeitura e do lote 75 com os lotes 641 e 76 da quadra 579 do setor 91

da Planta Genérica de Valores), Rua Santo Estevão, Avenida Rodrigues Montemor, segmento 3-4 (divisa do E.L. com os lotes 1 e 55 da quadra 431 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Rua José Pompeu até o ponto inicial.

ZEIS 1 – C054 (JA)

Inicia-se na Avenida Rodrigues Montemor com Rua David Jorge Curi, segue pela Rua David Jorge Curi, Travessa Tatuí, Rua Carlos Augusto da Costa, Rua Capitão Brasílio Carneiro, segmentos 1-2-3 (divisa do E.L. com a quadra 299 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Rua Manuel Alves Mesquita, viela s/n CODLOG N31603, Rua Manoel Monteiro, Rua Joaquim Lopes Poupino, Rua Brás de Melo Moniz, segmento 4-5 (ponto 4, coordenadas X=331.841,78 e Y=7.382.037,52; ponto 5, coordenadas X=331.995,94 e Y=7.382.112,57), Rua E (J. Scaff – JABAQUARA) CODLOG 657450, Avenida Rodrigues Montemor até o ponto inicial.

ZEIS 1 – C055 (JA)

Inicia-se na confluência da Rua Dr. Mario de Campos com a Rua Cidade de Santos, segue pela Rua Cidade de Santos, segmento 1-2 (divisa dos lotes 25, 28, 29 e 30 com os lotes 74, 19, 18, 17 e 65 da quadra 116 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 30 com o lote 31 da quadra 116 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Rua Mario de Campos até o ponto inicial.

ZEIS 1 – C056 (JA)

Inicia-se na confluência da Avenida Muzambinho com a Rua Simão Rodrigues, segue pela Rua Simão Rodrigues, Rua Las Palmas, Rua Vale da Nogueira, Rua Lélío Orsi, Rua Álvares Fagundes, segmento 1-2 (divisa dos lotes 64 e 96 com os lotes 65 e 95 da quadra 302 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Rua Marco Palmezzano, Rua Dr. Mário de Campos, Rua Balcãs, segmento 3-4 (divisa dos lotes 20 e 39 com os lotes 21 e 38 da quadra 121 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (divisa dos lotes 119, 112, 135, 16, 15, 14 e 3 com os lotes 120, 111, 100, 107 e 44 da quadra 120 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Rua Isabela Gonzaga, Rua Dr. Alcides de Campos, Rua Cidade de Santos, Avenida Muzambinho até o ponto inicial.

ZEIS 1 – C057 (JA)

Inicia-se na confluência da Rua Hugo Vitor Silva com a Rua Simão Rodrigues, segue pela Rua Simão Rodrigues, Rua Giovanni Pannini, segmento 1-2 (divisa do lote 14 com o lote 15 da quadra 435 do setor 91 da Planta Genérica de Valores, Praça 1 CODLOG 755869, Rua s/n CODLOG N31921, Rua das Vitáceas, Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, Rua José Vilas Boas, Rua das Vitáceas, Rua Monte Real, Rua Luis Vicente de Simoni até o ponto 3, segue pelo córrego até o ponto 4, Rua São Pedro do Sul, Rua Giovanni Pannini, segmento 5-6 (divisa dos lotes 16 e 18 com os lotes 7, 17 e 3 da quadra 142 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Rua Hugo Vitor Silva até o ponto inicial.

ZEIS 1 – C058 (JA)

Inicia-se na confluência da Rua Nilópolis com Rua Xavier Paes, segue pela Rua Xavier Paes, Rua s/n CODLOG N32026, segmento 1-2 (divisa da quadra 387 com as quadras 313 e 314 do setor 172 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do E.L. com a quadra 387 do setor 172 da Planta Genérica de Valores), Rua Luis Pales Matos, segmentos 4-5-6-7 (divisa do E.L. com a quadra 317 do setor 172 da Planta Genérica de Valores), Rua Queirós Ribeiro, segmento 8-9-10 (ponto 8, coordenadas X=333.421,74 e Y=7.381.968,09, ponto 9, coordenadas X=333.446,44 e Y=7.381.930,70, ponto 10, coordenadas X=333.345,62 e Y=7.381.858,36), segmento 10-11 divisa da quadra 386 com a quadra 298 do setor 172 da Planta Genérica de Valores), segmento 11-12 (ponto 11, coordenadas X=333.308,43 e Y=7.381.830,55, ponto 12, coordenadas X=333.263,99 e Y=7.381.836,80), Rua Luiz Augusto Paschoal, segmento 14-15 (ponto 14, coordenadas X=333.260,00 e Y=7.382.104,23; ponto 15, coordenadas X=333.259,34 e Y=7.382.158,85), Rua José Bonifácio, Travessa Carneiro Braga, segmento 16-17 (divisa dos lotes 139 e 98 com os lotes 142 e 97 da quadra 313 do setor 172 da Planta Genérica de Valores), Rua Nilópolis até o ponto inicial.

ZEIS 1 – C059 (JA)

Inicia-se na confluência da Rua Baldomero Fernandez com a Estrada Antiga do Mar, segue pela Estrada Antiga do Mar, Rua Ciro Alegria, segmento 1-2 (divisa dos lotes 147 e 339 com os lotes 149 e 340 da quadra 291 do setor 172 da Planta Genérica de Valores), Rua Tiberíades, Rua Renato Nogueira, Rua Cabo Alfredo Clemente, Rua Manuel Teixeira Gomes, Rua Rolando Curti, Rua Baldomero Fernandez até o ponto inicial.

ZEIS 1 – C060 (JA)

Inicia-se na confluência da Avenida Antônio Tenreiro com a Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, segue pela Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, do ponto 1 ao ponto 2 segue pela faixa da linha

de transmissão da Eletropaulo, Rua João Pedro Ribeiro, Rua Eduardo Barrios, Rua Magdeburgo, Rua Constantino Cavafi, Rua Hipólito Raposo, Rua Ana Maria, Avenida Antônio Tenreiro até ponto inicial.

ZEIS 1 – C073 (AD/JA)

Inicia-se na confluência da Rua Jutlândia com a Rua Miguel de Guevara, segue pela Rua Miguel de Guevara, Rua Henrique Caiado, segmento 1-2 (divisa do lote 97 com o lote 52 da quadra 369 do setor 172 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 52 com o lote 135 da quadra 369 do setor 172 da Planta Genérica de Valores), Rua Cirenaica, Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, Rua Maria Luisa do Espírito Santo, Rua s/n CODLOG N31811, Rua João Moreti, Rua Maria Luisa do Espírito Santo, Rua s/n CODLOG N31812, Rua Delfim Guedes, Rua Miguel Elias Zaiet, Rua Francisco de Alvarenga, Rua s/n (não cadastrada), Rua Constantino Abreu, segmento 4-5 (ponto 4, coordenadas X=333.267,21 e Y=7.380.358,33; ponto 5, coordenadas X=333.253,50 e Y=7.380.384,22), segue pelo córrego até o ponto 6 (ponto 6, coordenadas X=333.362,84 e Y=7.380.492,13), Rua João Gaspar Simões, Rua Santo Agostinho, Rua Ventura Garcia Calderon, Rua s/n (não cadastrada), Rua Duarte de Brito, segmentos 7-8-9-10-11-12-13-14-15 (faixa da linha de transmissão da Eletropaulo), Avenida Fulfaro, Rua Jutlândia até o ponto inicial.

ZEIS 3

ZEIS 3 – C047 (JA)

Inicia-se na confluência da Rua Um (J. Parque do Estado – JABAQ) CODLOG 388742 com a Rua Dr. José Bento Ferreira, segue pela Rua Dr. José Bento Ferreira, Rodovia dos Imigrantes, Rua Indaré, Rua Domiciano Leite Ribeiro, Avenida Leonardo da Vinci, segmento 1-2-3-4-5 (divisa do lote 18 com os lotes 14, 15, 16 e 17 da quadra 46 do setor 310 da Planta Genérica de Valores), Avenida Leonardo Da Vinci, Avenida Água Funda, Rua Um (J. Parque do Estado – JABAQ) CODLOG 388742 até o ponto inicial.

ZEIS 3 – C048 (JA)

Inicia-se na Rua Manoel Cherem no ponto 1, segmento 1-2 (divisa do lote 1 da quadra 86 do setor 89 da Planta Genérica de Valores com lote 20 da Vila Paulista ARR 2573), segmento 2-3 (divisa dos lotes 102, 30 e 19 da quadra 86 do setor 89 da Planta Genérica de Valores e lotes 30, 31, 32, 33, 34 da Vila Paulista ARR 2573 com lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 da Vila Paulista ARR 2573 da quadra 86 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 12 da Vila Paulista ARR 2573 com lote 6 da quadra 86 setor 89 da Planta Genérica de Valores), Rua Manoel Cherem até o ponto inicial

ZEIS 3 – C049 (JA)

Inicia-se no cruzamento das Ruas Dornas Filho com Ciridião Durval, Rua Ciridião Durval, segmento 1-2 (divisa do lote 6 com lotes 9 e 10 da quadra 84 setor 89 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 10 com lote 46 da quadra 84 setor 89 da Planta Genérica de Valores), Rua Dornas Filho até o ponto inicial

ZEIS 3 – C050 (JA)

Inicia-se na confluência da Avenida Josué de Castro com a Rua Alba, segue pela Rua Alba, Rua Prof. Francisco Emydio da Fonseca Telles, segmento 1-2 (divisa do lote 286 com o lote 5 da quadra 138 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), Rua Jorge Duprat Figueiredo, Rua s/n CODLOG N32441, segmento 3-4 (divisa do lote 286 com os lotes 283, 284 e 285 da quadra 138 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), a partir do ponto 4, segue pelo córrego Pinheirinho até o ponto 5, Rua Josué de Castro até o ponto inicial.

ZEIS 3 – C051 (JA)

Inicia-se na Rua Ipaobi no ponto 1, segmento 1-2 (divisa do lote 1 com lote 36 da quadra 272 setor 89 da Planta Genérica de Valores), Avenida Marginal, segmento 3-4 (divisa do lote 3 com lotes 20, 19 e 7 da quadra 272 setor 89 da Planta Genérica de Valores, Rua Ipaobi até o ponto inicial.

ZEIS – 3 C052 (JA)

Inicia-se no cruzamento das Ruas Rishin Matsuda com Rua Prof Francisco Emydio da Fonseca Teles, Rua Prof Francisco Emydio da Fonseca Teles, segmento 1-2 (divisa dos lotes 32 e 37 com lotes 27, 13 e 15 da quadra 166 setor 89 da Planta Genérica de Valores), Rua particular s/n CODLOG233293, segmento 2-3 (divisa do lote 10 com lotes 15 e 37 da quadra 166 setor 89 da Planta Genérica de Valores), Rua Rishin Matsuda até o ponto inicial.

ZEIS 3 – C053 (JA)

Inicia-se na confluência do córrego Jabaquara com a Avenida Estevão Mendonça, segue pela Avenida Estevão Mendonça, Rua Prof. Francisco Emydio da Fonseca Telles, segmentos 1-2-3 (ponto 1, coordenadas X=331.054,56 e Y=7.383.984,77; ponto 2, coordenadas X=331.087,55 e Y=7.384.014,52; ponto 3, coordenadas X=331.133,78 e Y=7.383.979,43), córrego Jabaquara até o ponto inicial.

ZEIS 3 – C054 (JA)

Inicia-se na confluência da Rua Rishin Matsuda com a Rua Prof. Francisco Emydio da Fonseca Telles, segue pela Rua Prof. Francisco Emydio da Fonseca Telles, Avenida Estevão Mendonça, segmento 1-2 (divisa dos lotes 9 e 16 com os lotes 10, 30, 31, 32, 33, 34, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 da quadra 196 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), Rua Rishin Matsuda até o ponto inicial.

ZEIS 3 – C055 (JA)

Inicia-se na Av. João Barreto de Menezes no ponto 1, segmento 1-2 (divisa do lote 60 com lotes 50, 51, 52, 16, 17, 18, 19, 20, 520 e 21 da quadra 157 setor 89 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa dos lotes 60 e 61 com lotes 40, 54, 53, 39 e 8 da quadra 157 setor 89 da Planta Genérica de Valores), Travessa Carlo Blasis, segmento 4-5 (divisa do lote 61 com o lotes 66 da quadra 157 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (divisa do lote 58 com o lote 66 da quadra 157 setor 89 da Planta Genérica de Valores), Av. João Barreto de Menezes até o ponto inicial.

ZEIS 3 – C056 (JA)

Inicia-se no cruzamento da Rua Carlos Carra com Rua João Barreto de Menezes seguindo pelo córrego existente até a Rua Alberto Sampaio, Rua Alberto Sampaio, segmento 1-2 (divisa do lote 26 com lotes 17 e 18 da quadra 178 setor 89 da Planta Genérica de Valores, Rua Carlos Carra até o ponto inicial.

ZEIS 3 – C057 (JA)

Inicia-se na confluência da Rua Rishin Matsuda com a Rua Gustavo da Silveira, segue pela Rua Gustavo da Silveira, Rua Henrique Wickbold, Rua Cnso. Elias de Carvalho, Avenida Santa Catarina, Rua Rishin Matsuda até o ponto inicial.

ZEIS 3 – C058 (JA)

Inicia-se no cruzamento da Av. Santa Catarina com segmento 1-2 (divisa do lote 26 com lotes 30 e 31 da quadra 239 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 26 com os lotes 25 e 45 da quadra 239 setor 89 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 26 com os lotes 22, 21, 16, 15 e 20 da quadra 239 setor 89 da Planta Genérica de Valores), Av. Santa Catarina até o ponto inicial.

ZEIS 3 – C059 (JA)

Inicia-se na confluência da Rua Guaiepeva com a Rua Franklin Magalhães, segue pela Rua Franklin Magalhães, Rua Navarra, segmento 1-2 (divisa dos lotes 19, 16 e 13 com os lotes 32, 29, 28, 9, 8, 7, 6, 5, 4 e 1 da quadra 551 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), Rua Guaiepeva até o ponto inicial.

ZEIS 3 – C060 (JA)

Inicia-se na Rua Coriolano Durand no ponto 1 (divisa do lote 2 com o lote 32 da quadra 249 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), segue pelo segmento 1-2 (divisa do lote 2 com os lotes 32, 43, 42, 41, 40, 39, 38 e 33 da quadra 249 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), Rua Belford Duarte, segmento 3-4 (divisa do lote 10 com os lotes 11, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 31 da quadra 249 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), Rua Coriolano Durand até o ponto inicial.

ZEIS 3 – C061 (JA)

Inicia-se na confluência da Avenida Marginal com a Rua Alexandre Martins Rodrigues, segue pela Rua Alexandre Martins Rodrigues, segmento 1-2 (Rua Califórnia – projetada), segmento 2-3 (ponto 2, coordenadas X=331.431,17 e Y=7.383.514,25; ponto 3, coordenadas X=331.391,19 e Y=7.383.584,27), segmento 3-4 (divisa dos lotes 61, 60, 59 e 58, com os lotes 69 e 62 da quadra 574 do setor 89 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (ponto 4, coordenadas X=331.416,20 e Y=7.383.604,50; ponto 5, coordenadas X=331.463,12 e Y=7.383.542,31), Avenida Marginal até o ponto inicial.

ZEIS 3 – C062 (JA)

Inicia-se na Rua Alberto Sampaio no ponto 1, segmento 1-2 (divisa do lote 8 com lote 9 da quadra 236 setor 89 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa dos lotes 9 e 10 com lotes 17, 16, 33, 15, 513, 13 da quadra 236 setor 89 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 10 com lotes 34, 52, 51, 50, 49, 48, 47, 46, 45, 43, 44 da quadra 236 setor 89 da Planta Genérica de Valores), Rua Alberto Sampaio até o ponto inicial

ZEIS 3 – C063 (JA)

Inicia-se no cruzamento da Rua Adelino de Fontoura com passagem S/N CODLOG 767913, Rua Adelino de Fontoura, segmento 1-2 (divisa do lote 35 com lote 62 da quadra 255 setor 91 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 divisa dos lotes 35 e 36 com lotes 50, 49 e 18 da quadra 255 setor 91 da Planta Genérica de

Valores, segmento 3-4-5-6 (divisa do lote 36 com lote 20 da quadra 255 setor 91 da Planta Genérica de Valores, Rua Antonio Alves Teixeira, segmento 7-8 (divisa do lote 2 com lote 19 da quadra 254 setor 91 da Planta Genérica de Valores), segmento 8-9 (divisa do lote 36 com lote 19 da quadra 254 setor 91 da Planta Genérica de Valores), segmento 9-10 (divisa dos lotes 36 com 45 da quadra 254 setor 91 da Planta Genérica de Valores), Rua Adelino Fontoura até o ponto inicial.

ZEIS 3 – C064 (JA)

Inicia-se no cruzamento da Rua Emilio de Souza Docca com a Rua Octávio Teixeira Mendes Sobrinho, segue pela Rua Octávio Teixeira Mendes Sobrinho, Segmento 1-2 (divisa dos lotes 27 e 42 da quadra 220 setor 91 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 6 com os lotes 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27 da quadra 220 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Rua Terras de Cambra, segmento 4-5 (divisa dos lotes 37, 13 com lotes 36,18 e 17 da quadra 220 setor 91 da Planta Genérica de Valores), Rua Emilio de Souza Docca até o ponto inicial.

ZEIS 3 – C065 (JA)

Rua Otávio Teixeira Mendes Sobrinho, lotes 13, 14, 23 e 30 da quadra 225 do setor 91 da Planta Genérica de Valores.

ZEIS 3 – C066 (JA)

Rua Otávio Teixeira Mendes Sobrinho nº 293 e nº 321 (lotos 1 e 2 da quadra 223 do setor 91 da Planta Genérica de Valores).

ZEIS 3 – C067 (JA)

Inicia-se na confluência da Rua Dr. Rui de Azevedo Sodré com a Rua Gustavo da Silveira, segue pela Rua Gustavo da Silveira, segmento 1-2 (divisa do lote 509 com os lotes 515, 18, 19, 3, 2 e 1 da quadra 200 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa da quadra 200 com a quadra 448 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Rua Dr. Rui de Azevedo Sodré até o ponto inicial.

ZEIS 3 – C068 (JA)

Inicia-se na confluência da Avenida Santa Catarina com a Rua Dr. Rui de Azevedo Sodré, segue pela Avenida Santa Catarina, segmento 1-2-3-4 (divisa do lote 157 com os lotes 150 e 1 da quadra 57 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Rua Professor Nelson de Sena, Rua Dr. Rui de Azevedo Sodré até o ponto inicial.

ZEIS 3 – C069 (JA)

Inicia-se na confluência da Rua Vitor Silva com a Rua Conception Arenal, segue pela Rua Conception Arenal, segmento 1-2 (divisa do lote 70 com o lote 62 da quadra 443 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 70 com os lotes 54 e 56 da quadra 443 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), 3-4 (divisa do lote 58 com o lote 56 da quadra 443 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Rua Camilo Carrera, segmentos 5-6-7 (divisa dos lotes 58 e 35 com o lote 50 da quadra 443 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-8-9 (divisa do lote 58 com os lotes 50 e 18 da quadra 443 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), segmento 9-10 (divisa do lote 1 com o lote 46 da quadra 411 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), segmento 10-11 (divisa do lote 15 com o lote 46 da quadra 411 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), segmento 11-12 (divisa dos lotes 15, 51 e 28 com os lotes 46, 43, 44, 45 e 543 da quadra 411 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Travessa Brasilina Fonseca, Rua Senegal, Avenida Santa Catarina, Rua Dr. Rui de Azevedo Sodré, Avenida São Sebastião, segmento 13-14 (divisa do lote 15 com os lotes 1, 9, 5, 6, 7 e 14 da quadra 413 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Rua Vitor Silva até o ponto inicial.

ZEIS 3 – C070 (JA)

Inicia-se na confluência da Rua Brasilina Fonseca com a Rua Afonso XIII, Rua Brasilina Fonseca, segmento 1-2 (divisa do lote 17 com lotes 73, 68, 19, 20, 21 da quadra 411 setor 91 da Planta Genérica de Valores) segmento 2-3 (divisa do lote 17 com lote 52 da quadra 411 setor 91 da Planta Genérica de Valores), Rua Afonso XIII até o ponto inicial.

ZEIS 3 – C071 (JA)

Inicia-se na confluência da Rua das Corruíras com Rua dos Cisnes, segue pela Rua das Corruíras, Rua s/n CODLOG N32511, Rua Gen. Daltro Filho, segmentos 1-2-3 (divisa do E.L com lotes 20 e 19 da quadra 339 setor 91 da Planta Genérica de Valores), Rua dos Cisnes até o ponto inicial.

ZEIS 3 – C072 (JA)

Inicia-se na confluência da Rua Particular CODLOG 692476 com a Rua Rosalia de Castro, segue pela Rua Rosalia de Castro, segmento 1-2 (divisa do lote 34 com o lote 75 da quadra 334 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), a partir do ponto 2, segue pelo córrego existente até o ponto 3, segmento 3-4 (divisa dos lotes 109, 110, 111 e 112 com o lote 40 da quadra 334 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Rua Particular CODLOG 692476 até o ponto inicial.

ZEIS 3 – C073 (JA)

Inicia-se na Avenida João Maria de Almeida no ponto 1 (confluência com o córrego), segue pelo córrego até o ponto 2, segmento 2-3 (divisa dos lotes 74, 73, 72, 71, 70, 100, 60, 59, 52, 51, 50 e 98 com os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da quadra 450 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 98 com o lote 99 da quadra 450 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Avenida João Maria de Almeida até o ponto 1 inicial.

ZEIS 3 – C074 (JA)

Inicia-se na confluência da Avenida Benigno Carrera com a Rua Esmeralda Monteiro, segue pela Rua Esmeralda Monteiro, segmento 1-2 (divisa do lote 73 com o lote 37 da quadra 297 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Avenida Rodrigues Montemor, Avenida Benigno Carrera até o ponto inicial.

ZEIS 3 – C075 (JA)

Inicia-se na confluência da Rua das Rolinhas com a Rua Lagoa dos Salgueiros, segue pela Rua Lagoa dos Salgueiros, segmento 1-2 (divisa dos lotes 54 e 19 com os lotes 63 e 37 da quadra 371 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Rua do Céu, Rua das Rolinhas até o ponto inicial.

ZEIS 3 – C076 (JA)

Inicia-se na Rua do Céu no ponto 1 na divisa do lote 50 com o lote 40 da quadra 371 do setor 91 da Planta Genérica de Valores, segue pelo segmento 1-2 (divisa do lote 50 com o lote 40 da quadra 371 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa dos lotes 40, 41, 42 e 43 com os lotes 12, 11, 10, 9, 8 e 7 da quadra 371 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 43 com o lote 44 da quadra 371 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Rua do Céu até o ponto 1 inicial.

ZEIS 3 – C077 (JA)

Inicia-se na Rua s/n CODLOG N32725 no ponto 1 na divisa do lote 53 com o lote 17 da quadra 78 do setor 91 da Planta Genérica de Valores, segue pelo segmento 1-2 (divisa do lote 53 com o lote 17 da quadra 78 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa dos lotes 17, 52, 51 e 50 com os lotes 8, 6, 5, 4, 3 e 36 da quadra 78 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 50 com os lotes 40, 39 e 23 da quadra 78 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG N32725 até o ponto 1 inicial.

ZEIS 3 – C078 (JA)

Inicia-se na confluência da Rua das Jóias com a Rua s/n CODLOG N32768, segue pela Rua s/n CODLOG N32768, Rua Lagoa dos Salgueiros, segmento 1-2 (divisa do lote 6 com o lote 5 da quadra 88 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa dos lotes 5 e 4 da quadra 88 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 16 com os lotes 55 e 43 da quadra 88 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Rua das Jóias até o ponto inicial.

ZEIS 3 – C079 (JA)

Inicia-se na Rua do Céu no ponto 1 na divisa do lote 16 com o lote 67 da quadra 89 do setor 91 da Planta Genérica de Valores, segmento 1-2 (divisa do lote 16 com o lote 67 da quadra 89 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa dos lotes 67, 15 e 73 com os lotes 4, 72, 6, 7 e 39 da quadra 89 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 73 com o lote 74 da quadra 89 da Planta Genérica de Valores), Rua do Céu até o ponto 1 inicial.

ZEIS 3 – C080 (JA)

Inicia-se na Rua Hildebrando Siqueira no ponto 1 na divisa do lote 50 com o lote 28 da quadra 97 do setor 91 da Planta Genérica de Valores, segmento 2-3 (divisa dos lotes 50 e 140 com os lotes de 49 a 141, 49, 180, 48, 24, 46 e 45 da quadra 97 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 140 com o lote 13 da quadra 97 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Rua Hildebrando Siqueira até o ponto 1 inicial.

ZEIS 3 – C081 (JA)

Inicia-se na confluência da Avenida Muzambinho com a Rua Onofre Silveira, segue pela Rua Onofre Silveira, segmento 1-2 (divisa dos lotes 12, 13 e 14 com os lotes 46 e 49 da quadra 98 do setor 91 da Planta Genérica

de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 14 com o lote 70 da quadra 98 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Avenida Muzambinho até o ponto inicial.

ZEIS 3 – C082 (JA)

Inicia-se na confluência da Avenida Muzambinho com a Rua Hildebrando Siqueira, segue pela Rua Hildebrando Siqueira, segmento 1-2 (divisa dos lotes 63 e 62 com o lote 16 da quadra 97 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 62 com os lotes de 68 a 139 da quadra 97 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Avenida Muzambinho até o ponto inicial.

ZEIS 3 – C083 (JA)

Inicia-se na confluência da Rua Dr. Deodoro de Campos com a Rua Dr. Alcides de Campos, segue pela Rua Dr. Alcides de Campos, segmento 1-2 (divisa dos lotes 19, 20, 21, 52, 53, 23 e 24 com os lotes 18 e 1 da quadra 118 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 24 com o lote 25 da quadra 118 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Rua Dr. Deodoro de Campos até o ponto inicial.

ZEIS 3 – C084 (JA)

Inicia-se na confluência da Rua José Gaspar com a Rua Dr. Alcides de Campos, segue pela Rua Dr. Alcides de Campos, segmento 1-2 (divisa dos lotes 14 e 15 com o lote 76 da quadra 119 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 15 com o lote 36 da quadra 119 do setor 91 da Planta Genérica de Valores), Rua José Gaspar até o ponto inicial.

ZEIS 3 – C085 (JA)

Inicia-se na confluência da Avenida Eng. Armando de Arruda Pereira com a Rua Agapito José da Silva, segue pela Rua Agapito José da Silva, Rua Natalino Amaro Teixeira, Avenida Eng. Armando de Arruda Pereira até o ponto inicial.

ZEIS 3 – C086 (JA)

Inicia-se na Avenida Eng. Armando de Arruda Pereira no ponto 1 (ponto 1, coordenadas X=333.028,85 e Y=7.382.218,68), segmento 1-2 (ponto 2 coordenadas X=333.069,76 e Y=7.382.208,66), Rua José Bonifácio, segmento 2-3 (divisa dos lotes 374 e 364 com os lotes 375 e 363 da quadra 312 do setor 172 da Planta Genérica de Valores), Rua Marcelo Pascoal, Rua Filinto Eliseo, Rua Déborah Pascoal, Rua s/n CODLOG N31850, Rua s/n CODLOG N31847, segmento 4-5 (divisa do E.L. com a quadra 388 do setor 172 da Planta Genérica de Valores), Avenida Eng. Armando de Arruda Pereira, segmento 6-7 (divisa do lote 37 com o lote 719 da quadra 312 do setor 172 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-8 (divisa do E.L. e dos lotes 719, 720 e 721 com os lotes 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 102 e 108 da quadra 312 do setor 172 da Planta Genérica de Valores), segmento 8-9 (divisa do lote 721, da área institucional e do E.L. com o lote 41 da quadra 312 do setor 172 da Planta Genérica de Valores), Avenida Eng. Armando de Arruda Pereira até o ponto 1 inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Jabaquara - PRE - JA		
QUADRO 05A do Livro XV - Anexo à Lei nº _____		
Desenvolvimento Urbano - Areas de Intervenção Urbana - AIU		
		Descrição Perimétrica
Parque Linear	Parque Córrego do Cordeiro	Trecho 1: Faixa de 30m para cada lado do eixo do curso d'água entre as Ruas Frederico de Albuquerque e Rodrigues Montemor
		Trecho 2: Faixa de 30m para cada lado do eixo do curso d'água entre a Ruas Marquesas e travessa Pranto do Mar
		Trecho 3: Faixa de 30m para cada lado do eixo do curso d'água afluente do córrego do Cordeiro entre as paralelas Rua Giovanni Pannini e Rua Monte Real, e transversais Ruas Pedro do Sul e Vitáceas
Via Estrutural	Av. George Corbisier	Lotes lindeiros à Av. Eng. George Corbisier em toda sua extensão, segue Travessa Jupatis. No eixo da Av. Eng. George Corbisier seguindo no eixo até Rua Dr. Ruy de Azevedo Sodré, Rua Virgílio de Lemos, Rua Frederico Albuquerque, segue por esta até Av. Cupecê
	Av. Ver. João de Luca	Lotes lindeiros à Av. Ver. João de Luca da Rua Palestina até a Pça. Aristides de Souza Mendes
	Av. Eng. Armando Arruda Pereira/ Av. Hugo Beolchi	Lotes lindeiros à Av. Eng. Armando Arruda Pereira desde Av. Bandeirantes até Rua das Pérolas/ Av. Hugo Beolchi
Centralidade	Americanópolis	Av. Rodrigues Monte Mor, do limite da sub prefeitura até Rua Benigno Carrera
		Rua Dr. Mario de Campos, da Rua Alvares Fagundes até a Rua Cidade de Santos
Rua Alvares Fagundes, dentro dos limites da sub prefeitura Jabaquara		
Rua Hugo Vitor Silva, da Rua Simão Rodrigues até Rua Novo México		
		Estrada Antiga do Mar, da Av. Eng. Armando Arruda Pereira até a Rua Monte Real
	Vila Mascote	Inicia-se na Av. Vereador João Luca com a Rua Palestina segue pela Palestina, Av. Mascote, Rua Palacete das Águias, Rua Rodes, Av. Dr. Lino de Moraes Leme, segue pelo limite da Operação Urbana Água Espreada até Rua Jorge Duprat até a direção da Rua Tenente Américo Moretti, segue pela Rua Tenente Américo Moretti, Rua Alba, Rua Joaquim Moraes, Rua Latif Fakhout, Rua Madre Emilie de Villeneuve, Av. Ver. João de Luca até ponto inicial.
Aeroporto de Congonhas*		Começa na confluência da Alameda dos Pamaris com a Rua dos Chanés, segue pela Rua dos Chanés, Alameda dos Anapurus, Avenida das Carinás, Alameda dos Tupiniquins, Avenida dos Imarés, Alameda dos Guainumbis, Avenida Miruna, viela sem nome, Rua João Baptista da Rocha Correa, segmento 1-2 (divisa da Quadra 256 do Setor Fiscal 47 da Planta Genérica de Valores), Rua Uaimare, Linha de Transmissão da Eletropaulo, Avenida Ceci, Avenida Jabaquara, Viaduto Jabaquara, Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, Rua Alberto Leal, Avenida Doutor Luís Rocha Miranda, Rua Torre dos Mouros, Avenida General Waldomiro de Lima, Rua dos Cambuis, Rua das Tambaibas, segmento 3-4 (divisa da Quadra 568 do Setor Fiscal 89 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (divisa da Quadra 569 do Setor Fiscal 89 da Planta Genérica de Valores), Rua Oásis, Rua Santa Patrícia, Rua Jandiroba, Rua Itambacuri, segmento 7-8, Rua Matuim, Rua Barrania, Rua Alba, limite da Operação Urbana Água Espreada estabelecido na Lei N. 13.260 de 28 de dezembro de 2001, Rua Cristóvão Pereira, Rua Confiteor, Rua Demóstenes, Rua Vicente Leporace, segmento 9-10, segmento 11-12, segmento 13-14, Rua José Manzini, segmento 15-16, segmento 17-18, segmento 19-20, Rua Domingos Lopes, Rua Jairo Dias Júnior, atravessa a Av. estabelecido na Lei N. 13.260 de 28 de dezembro de 2001, Rua Cristóvão Pereira, Rua Confiteor, Rua Demóstenes, Rua icente Leporace, segmento 9-10, segmento 11-12, segmento 13-14, Rua José Manzini, segmento 15-16, segmento 17-18, segmento 19-20, Rua Domingos Lopes, Rua Jairo Dias Júnior, atravessa a Av. Bandeirantes até a Alameda dos Pamaris até o ponto inicial.
Projeto de Intervenção Estratégico de Reversão Social		Inicia-se na R. Ruy de Azevedo Sodré com a Av. Santa Catarina, segue pelo limite da Operação Urbana Consorciada Água Espreada até o limite da Subprefeitura, seguindo por este até a R. Frederico de Albuquerque, segue por esta, continua pela R. Virgílio Lemos e R. Ruy de Azevedo Sodré até o ponto inicial.
Pátio do Metrô		Inicia-se na Av. Eng. A. A. Pereira com Rua dos Comerciantes, segue pela Av. Eng. A. A. Pereira até Rua Oiteiro, seguindo pelo limite da Operação Urbana Consorciada Água Espreada até a Rua Guassatungas, segue pela Rua Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, Av. Eng. A. A. Pereira até ponto inicial.

* A descrição de perímetro da AIU - Aeroporto de Congonhas corresponde ao território das Subprefeituras de Vila Mariana, Jabaquara e Santo Amaro

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Jabaquara - PRE - JA

QUADRO 05B do Livro XV - Anexo à Lei nº ____

Operação Urbana Consorciada

	Descrição Perimétrica
Operação Urbana Consorciada Água Espaiada	Da Lei 13.260 de Dezembro de 2001, decreto 42898 de 21 de Fevereiro de 2003.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Jabaquara - PRE - JA

QUADRO 06A do Livro XV - Anexo à Lei nº

Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória

Bairro	Endereço	Rua/Avenida/Travessa	Nº	Terreno			Edifício						
				Não Edificado	Sub Utilizado	Com Av. Econom.	Situação Cadastral	domínio	Área terreno	Área edificada	Testada principal		
							SQL						
VI Guarani		R. Lussanvira	480					310.066.0034-2	Reg.	Part.	328	122	12
		Av. Lino de Almeida Pires c/ Ouricana	674			x		prov. 310.067.0050-9	Reg.	Part.	612	545	44
		Av. do Café	460		x	x		310.012.0009-5	Reg.	Part.	415	728	10
		R. Diederischen	1089		x	x		047.204.0042-6	Irreg.	Part.	275	140	11
		R. Ibirajá	281		x	x		047.202.0076-1	Irreg.	Part.	1097	497	36
		Av. do Café	777		x	x		047.206.0033-6	Reg.	Part.	450	104	9
Cidade Vargas		R. Botelho	79 / 85	x				310.027.0214-0	Reg.	Part.	702	216	25
		Av. Eng. Armando Arruda	1354	x				091.001.0030-7	Irreg.	Part.	964	1942	15
		Av. Eng. Armando Arruda	1266		x		x	091.001.0084-6	Irreg.	Part.	4254	5390	201
		Av. Leonardo da Vinci	1222 / 1234		x		x	310.056.0034-9	Reg.	Part.	580	999	12
		R. Bicudo de Brito	180		x		x	310.049.0126-4	Irreg.	Part.	1484	2100	51
		R. Bicudo de Brito	181 / 185		x	x		310.045.0235-1	Reg.	Part.	413	716	24
V. Pq. Jabaquara		Av. Leonardo da Vinci	907 - 871	x				310.048.0010-7	Reg.	Part.	383	100	10
		Av. George Corbusier c/ Taquaruçu	79/99 (lado 145B)				x	089.568.0096-0	Irreg.	Part.	7070	9742	121,32 T2 =167
		R. Taquaruçu	153 (entre 151-173)				x	089.568.0161-4 e 0153-3	Irreg.	Part.	1268	143	23
		R. Taquaruçu/R. Otíticas	prov. 546		x			prov. 089.302.0016-8	Irreg.	Part.	537	160	12,18 T2 =45
		R. Otíticas	439 (lado 393)				x	089.302.0051-6	Reg.	Part.	2137	400	57
		R. Otíticas / R. Turumas	prov. 279				x	prov. 089.306.0077-8	Reg.	Part.	439	182	60,85
VI Mascote		R. Otíticas	171 (lado 173)				x	prov. 089.306.0055-7	Reg.	Part.	737	1049	25
		Av. Eng George Corbisier	168	x				089.565.0054-1	Irreg.	Part.	2200	1675	88
		Av. Eng George Corbisier	161		x		T+1	091.001.0004-8	Reg.	Part.	310	230	12
		Av. Gen Valdomiro de Lima	508-600	x				089.311.0065-5	Reg.	Part.	8918	12606	75 T2=223
		R. dos Buritís	830	x				091.039.0138-6	Irreg.	Part.	4213	3800	96
		R. das Otíticas	615		x		x	089.302.0011-7	Reg.	Part.	808	486	45 T2=74
VI. Mascote		R. Madre Emile Villeneuve	57 a 87		x			089.555.0010-6	Reg.	Part.	285	80	10
		R. Carlo Carra	164 (antigo 120)		x			089.121.0056-4	Irreg.	Part.	2900	3434	0
		R. Cabiúna	166 (lado 176)	x				089.522.0033-0	Reg.	Part.	313	214	7
		R. Djalma Pinheiro Franco	737		x	x		089.556.0001-1	Irreg.	Part.	2043	1255	0
		R. Djalma Pinheiro Franco	829		x			089.151.0001-8	Reg.	Part.	4707	767	0
		R. Djalma Pinheiro Franco	690		x			089.592.0014-1	Irreg.	Part.	-	950	930
VI. Mascote		Av. Mascote	57	x				089.587.0006-8	Reg.	Part.	430	126	14
		Av. Mascote	365 (lado 333)				x	089.586.0015-2	Reg.	Part.	-	435	77
		Av. Mascote	1079 (lado 1123)		x			089.582.0030-8	Irreg.	Part.	480	480	21
		R. Viçosa da Ceará	ao lado 88		x			089.103.0056-6	Irreg.	Part.	900	100	20
		R. Viçosa da Ceará	ao lado 663		x	x		089.103.0105-8	Irreg.	Part.	900	390	20
		R. Viçosa da Ceará	168 (lado 171)	x				089.103.0002-7	Irreg.	Part.	522	300	23
VI. Mascote		R. Damasceno Vieira	738		x	x		089.107.0006-8	Reg.	Part.	1000	398	20
		R. Damasceno Vieira	660	x				089.107.0253-2	Reg.	Part.	2000	278	40
		Av. Sta. Catarina	1447	x				089.138.0179-5	Reg.	Part.	1518	488	92
		Av. Lino de Moraes Leme	1109	x				089.082.0007-1	Irreg.	Part.	980	290	20
		R. Gastão da Cunha	entre 67 e 95		x			089.083.0027-9	Reg.	Part.	530	418	10
		R. Gastão da Cunha	126 ou 106		x			089.082.0066-5	Irreg.	Part.	1500	694	30
VI. Mascote		R. Ciriádão Durval	152 (170 / 168)	x				prov. 089.083.0010-4	Irreg.	Part.	914	270	46
		R. Ciriádão Durval	151 (lado 139 ou 143)		x			089.083.0056-2	Reg.	Part.	1000	857	20
		R. Ciriádão Durval	138 ou 108		x			089.083.0131-3	Reg.	Part.	600	407	10
		Av. Lino de Moraes Leme	887	x				089.086.0038-8	Reg.	Part.	330	221	10
		R. Manuel Cherem	100		x			089.576.0571-1	Irreg.	Part.	251	341	10
		R. Manuel Cherem	entre 100 - 120		x			089.576.0070-1	Irreg.	Part.	1000	100	50
VI. Mascote		R. Manuel Cherem	entre 100 - 120		x			089.576.0070-1	Irreg.	Part.	320	250	16
		R. Jorge Duprat Figueiredo	70 / 148 / 367		x	x		089.138.0537-5	Reg.	Part.	14175	718	127
		R. Durval Fontoura Castro	285A	x				089.096.0078-0	Irreg.	Part.	1525	1174	30
		R. Durval Fontoura Castro	317		x			089.096.0034-9	Reg.	Part.	255	110	10
		R. Durval Fontoura Castro	entre 285 - 40				T+1	089.096.0017-5/0018-3	Irreg.	Part.	540	50	12
		R. Gastão da Cunha	620		x	x		089.108.0046-1	Irreg.	Part.	1145	580	23
VI. Sta. Catarina		R. Gastão da Cunha	615	x				089.099.0017-2	Irreg.	Part.	398	30	12
		R. Coriolano Durand	888		x			089.238.0006-6	Reg.	Part.	1300	2175	10 T2=60
		R. Coriolano Durand	908		x			089.238.0007-4	Irreg.	Part.	300	100	10
		R. Belford Duarte	841	x				091.218.0028-6	Reg.	Part.	500	50	10
		R. Octavio Teixeira M. Sobrinho	321 (lado 293)		x			091.223.0002-3	Reg.	Part.	1500	30	30 T2=80
		R. Charles Darwin	705 (lado 707)		x			091.223.0002-3	Reg.	Part.	1500	30	30
VI. Mascote		R. Charles Darwin	845		x			091.223.0003-1	Reg.	Part.	500	385	10
		R. Cidade de Bagdá	961		x			091.226.0029-9	Reg.	Part.	800	275	20 T2=40
		R. Mina de Ouro	entre 86 - 102		x			089.499.0057-2	Reg.	Part.	257	210	8
		R. Genaro de Carvalho	135 / 145		x			091.045.0065-2	Irreg.	Part.	8481	1010	151
		R. Genaro de Carvalho	145		x			091.045.0065-2	Irreg.	Part.	8481	1010	151
		R. Genaro de Carvalho	183	x				091.045.0051-2	Reg.	Part.	400	70	8
VI. Mascote		R. Genaro de Carvalho	438		x			091.444.0082-9	Reg.	Part.	1387	150	49
		R. Genaro de Carvalho	487	x		x		091.046.0063-0	Irreg.	Part.	3350	260	95
		R. Guian	13 (lado 29)		x			091.334.0168-3	Irreg.	Part.	2058	760	19 T2=83
		Av. Sta. Catarina	2897	x				091.192.0014-5	Irreg.	Part.	500	450	20
		Av. Sta. Catarina	2900	x				091.579.0637-8	Irreg.	Part.	5051	380	123
		R. Gustavo da Silveira	300	x				089.160.0013-0	Reg.	Part.	1000	101	20

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Jabaquara - PRE - JA

QUADRO 06A do Livro XV - Anexo à Lei nº

Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória

Endereço			Terreno			Edifício							
Bairro	Rua/Avenida/Travessa	Nº	Não Edificado	Sub Utilizado	Com Av. Econom.	Não Utilizado	Gabarito	SQL	Situação Cadastral	domínio	Área terreno	Área edificada	Testada principal
	R. Gustavo da Silveira	164	x					089.138.0175-2	Reg.	Part.	1000	280	20
	R. Alba	1500		x	x			089.138.0171-1	Irreg.	Part.	1000	300	50 T2= 70
	R. Rishin Matsuda	585		x				089.193.0115-8	Reg.	Part.	1500	1594	30
	R. Rishin Matsuda	600		x				089.170.0053-3	Irreg.	Part.	399	300	22 T2=42
	R. Rishin Matsuda	596 (entre 550-618)	x					089.170.0030-4/0502-0	Reg.	Part.	2000	800	25
	R. Rishin Matsuda	484		x				089.169.0053-0	Irreg.	Part.	1000	1500	20
VI. Sta. Catarina													
	R. Rishin Matsuda	345		x				089.195.0011-8	Reg.	Part.	500	90	10
	R. Rishin Matsuda	337		x				089.195.0012-6	Reg.	Part.	1100	1197	22
	R. Gustavo da Silveira	648		x				089.190.0069-7/0071-9	Irreg.	Part.	1740/1000	747 / 1247	35 / 20
	R. Gustavo da Silveira	650 / 640		x				089.190.0069-7/0071-9	Irreg.	Part.	1740/1000	747 / 1247	35 / 20
	R. Cons. Elias de Carvalho	295	x					089.213.0019-8	Irreg.	Part.	700	100	10
	Av. Sta. Catarina	2051		x				089.190.0021-2	Irreg.	Part.	1000	350	20 T2=70
	Av. Sta. Catarina	entre 2100 - 2166		x				089.214.0014-1	Reg.	Part.	4000	2889	0 T2=180
	Av. Sta. Catarina	2211	x					089.242.0007-0	Irreg.	Part.	1000	382	20
	Av. Sta. Catarina	2245		x				089.242.0008-9	Reg.	Part.	500	778	14 T2=12
	Av. Sta. Catarina	2261		x				089.242.0014-3	Reg.	Part.	1120	244	20
	Av. Sta. Catarina	2384		x	x			089.240.0021-7	Reg.	Part.	1000	470	20
	Av. Sta. Catarina	1095	x					089.102.0029-4	Irreg.	Part.	444	67	10
	Av. Sta. Catarina	753		x	x			089.082.0010-1	Irreg.	Part.	955	377	21
Vila Campestre													
	R. Rosália de Castro	279		x			T	091.334.0076-8	Irreg.	Part.	376	30	8
	R. Rosália de Castro	353		x			T+1	091.334.0108-1	Irreg.	Part.	450	400	10
	R. Rosália de Castro	lado 545	x					091.334.0043-1	Reg.	Part.	500	120	10
	R. Rodrigues Montemor	prov. 479		x				prov.091.427.0011-6	Irreg.	Part.	255	400	15
	R. José Gaspar	278 (esquina)	x					162.205.0070-8	Irreg.	Part.	360	40	10
	R. José Gaspar	292 e 303 (lado 288)	x					091.119.0036-9/0077-6	Reg.	Part.	158/500	23 / 50	0 / 10 T2=2
	R. Vale da Nogueira	lado 117	x					091.138.0007-8	Reg.	Part.	1500	992	30
	R. Jorge Neiva de Camargo	403		x				091.111.0022-2	Irreg.	Part.	1000	703	20
	R. Rishin Matsuda	lado 228	x					prov. 089.167.0019-1	Irreg.	Part.	1250	150	25
	R. Alba	899 (lado 961)	x					089.165.0065-6	Irreg.	Part.	3500	400	70
	R. Alba	974/975 (lado 961)	x					089.165.0055-9	Reg.	Part.	500	60	10
	R. Alba	38 / 142	x					089.506.0085-0	Reg.	Part.	550	534	1
	R. Jurupari	729 e 721	x					089.279.0074-1	Irreg.	Part.	320	70 / 210	8
	R. Jurupari	469 ou 429(lado 439)		x			T+1	089.280.0004-1	Irreg.	Part.	468	330	12 e 10
Americanópolis													
	Av. Eng. Armando A Pereira	3732		x				091.324.0144-2	Reg.	Part.	283	335	10
	Av. Eng. Armando A Pereira	3690				x	T	091.324.0154-1	Reg.	Part.	4022	1381	72
	R. Luiz Carlos Fachini	lado 323		x				091.324.0104-3ou0041-1	Reg.	Part.	287/306	150 / 80	6 e 12
Vila do Encontro													
	Av. Hildebrando Siqueira	455		x			T	091.097.0140-0	Irreg.	Part.	2500	1126	
	R. Charles Hoyt	155		x			T	091.096.0014-0	Irreg.	Part.	2000	100	40
	R. Charles Hoyt	199		x			T+1	091.096.0046-9	Reg.	Part.	270	237	18
	R. Cinco de Outubro	310						091.103.0011-2	Reg.	Part.	550	125	10
	R. Cinco de Outubro	260						091.103.0009-0	Irreg.	Part.	360	90	14
	R. Onofre Siqueira	241						091.097.0044-7	Irreg.	Part.	250	220	5
	R. Onofre Siqueira	235		x				091.097.0043-9	Irreg.	Part.	250	20	5
	Av. Muzambinho	101						091.093.0020-1	Irreg.	Part.	250	77	5
	Av. Muzambinho	106						091.098.0014-1	Irreg.	Part.	500	320	10
	R. Anderson messias Costa	51	x					091.093.0031-7	Reg.	Part.	300	97	8
	Av. Eng. Armando A Pereira	4002		x			T+1	091.321.0029-9	Irreg.	Part.	252	600	11,4 T2 = 35
	Av. Eng. Armando A Pereira	3950		x			T	091.083.0009-7	Reg.	Part.	300	214	20
	R. Henrique da Silva Fontes	31						091.324.0033-0	Reg.	Part.	720	300	16

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Jabaquara - PRE - JA

QUADRO 06B do Livro XV - Anexo à Lei nº ____

Áreas sujeitas ao Direito de Preempção

FINALIDADE	ÁREA (m²)	LOCALIZAÇÃO		SQL (Setor, Quadra, Lote)
Creche	2.000	Vila Mascote	Rua Damasceno Vieira, nº 660	089.107.0253-2
Creche	700	Vila Sta. Catarina	Rua Conselheiro Elias de Carvalho, nº 295	089.213.0019-8
Creche	2.000	Americanópolis	Rua Charles Hoyt, nº 155	091.096.0014-0
Creche	257	Vila Pq. Jabaquara	Rua Mina de Ouro, entre nº 86 e nº 102	089.499.0057-2
Creche		Cidade Vargas	Rua Leonardo da Vinci, entre nº 907 e nº 871	310.048.0010-7
Creche	415	Vila Guarani	Avenida do Café, nº 460	310.012.0009-5
	450		Avenida do Café, nº 777	047.206.0033-6
Creche		Americanópolis	Rua Vale da Nogueira, entre nº 145 e nº 117	091.138.0007-8
Creche		Vila Pq. Jabaquara	Avenida Dr. Luis Rocha Miranda, nº 650	089.310.0010-
EMEI	1.100	Vila Sta. Catarina	Rua Rishin Matsuda, nº 337	089.195.0012-6
	1.500		Rua Rishin Matsuda, nº 585	089.193.0115-8
EMEI	950	Vila Mascote	Rua Djalma Pinheiro Franco, nº 690	089.592.0014-1
	2.043		Rua Djalma Pinheiro Franco, nº 737	089.556.0001-1
Posto de Saúde	270	Americanópolis	Rua Charles Hoyt, nº 199	091.096.0046-9
Posto de Saúde	180	Vila Guarani	Rua Maracá, entre nº 159 e nº 205	310.028.0140-8
Cultura		Vila do Encontro	Rua João Turiano, nº 2830	091.062.0068-